SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 13 de Julho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1644

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público que não compareceram interessados na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016 - CPL/PMBC, TIPO: *"MENOR PREÇO POR ITEM"*, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, realizada no dia 11 de Julho de 2016, às 10:00 horas, horário local, cujo objeto é a EVENTUAL **"AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ANO LETIVO 2016", PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**
A licitação foi declarada **DESERTA**. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (97) 3415-6207.

Benjamin Constant, 12 de Julho de 2016.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:A27CF41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público que não compareceram interessados na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016 - CPL/PMBC, TIPO: *"MENOR PREÇO POR ITEM"*, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, realizada no dia 11 de Julho de 2016, às 11:30 horas, horário local, cujo objeto é a EVENTUAL **"AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ANO LETIVO 2016", PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.** A licitação foi declarada**DESERTA**. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (97) 3415-6207.

Benjamin Constant, 12 de Julho de 2016.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:5A24A4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público que não compareceram interessados na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA Nº 036/2016 - CPL/PMBC, TIPO: *"MENOR PREÇO POR ITEM"*, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, realizada no dia 12 de Julho de 2016, às 10:00 horas, horário local, cujo objeto é a EVENTUAL ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM"***. A licitação foi declarada **DESERTA**. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (97) 3415-6207.

Benjamin Constant, 12 de Julho de 2016.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:F500C6AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 325/2016-PMB PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2016-CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/2016-PMB

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 325/2016, celebrado em 21/06/2016.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI e H A DE AGUIAR COMERCIAL inscrita no CNPJ sob o n° 07.039.988/0001-41.
OBJETO: Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a fornecer gêneros alimentícios, para atender as necessidades da merenda escolar 2016, conforme Proposta vencedora do Certame Pregão Presencial nº 007/2016.
VALOR GLOBAL: R$ 940.833,00 (Novecentos e quarenta mil oitocentos e trinta e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da classificação orçamentária: 12.361.0212.2.017; 12.361.0212.2.018 - Natureza da Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recursos. 010 - Próprio, conforme Lei Orçamentária Vigente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo do fornecimento do presente acordo será de 06 (seis) meses a contar de 21/06/2016 a 21/12/2016, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.
OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n° 325/2016.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Beruri, 21 de Junho de 2016.

ODEMILSON LIMA MAGALHAES
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliezer Pereira Nunes
Código Identificador:7D47B4D2

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 505/2015

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE SERVIÇO DE OBRA E SERVIÇO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE BERURI/AM DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 013/2015.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI ESTADO DO AMAZONAS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 04.628.111/0001-06, com sede na Avenida Castelo Branco nº 100 – centro no Município de Beruri/AM doravante designada CONTRATANTE neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ODEMILSON LIMA MAGALHÃES** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 254.168.122-49, portador da carteira de identidade (RG) nº 0708193-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas, aqui fazendo uso pela competência que lhe foi empossado Prefeito deste Poder Público Municipal, e, do outro lado o Senhor **FRANCINEY DE OLIVEIRA PEREIRA** portador do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) nº 587.494.702-72e da cédula de identidade (RG) nº 1282253-1/SSP/AM Sócio Administrador da Empresa CONSTRUTORA MARK LTDA – ME sob o Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) nº 01.797.889/0001-42 estabelecida na Rua Jaraqui nº 17 Bairro Santo Antonio, Beruri/Am daqui por diante designado Contratado de acordo com processo administrativo de 2015/013 em conformidade com a Lei 8.666/93, vêm pelo presente instrumento prorrogar o prazo de vigência do contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o caput da e a Cláusula Sexta do instrumento principal da avença, que passam a vigorar com a seguinte redação.

"CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS"
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias consecutivos, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, desde que o CONTRATADO se manifeste nesse sentido com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos antes do termino do contrato e mediante negociação prévia, nos termos da Lei 8.666/93 e respectivas alterações.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de 12/05/ a 12/06/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS
Ficam mantidas as cláusulas e as condições do instrumento principal do contrato não alteradas por força do presente termo de aditamento.
E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Município de Beruri/AM, 12 de maio de 2016.

ODEMILSON LIMA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

FRANCINEY DE OLIVEIRA PEREIRA
Sócio Administrador da Empresa
Construtora Mark LTDA – ME
CNPJ Nº 01.797.889/0001-42
Contratado

Testemunha 01.

CPF Nº

Testemunha 02.

CPF Nº

Publicado por:
Eliezer Pereira Nunes
Código Identificador:AA604BE3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
PORTARIA Nº 080/2016-SEMAP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 64, Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica do Município de Borba - **LOB;**

CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **FRANCISCA TAMARA SOUZA PANTOJA**, pertencente ao Quadro de Servidores Comissionados da Prefeitura Municipal de Borba, Cargo de Assessor (CAA-I), lotada no Gabinete do Prefeito;

Art. 2º - Revogadas às disposições contrárias, a presente Portaria entra em vigor em 01/07/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Borba (AM), 01 de Julho de 2016.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Cleuder Moda de Souza
Código Identificador:B5A39BAE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **RIBEIRO E LIMA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº 05.318.063/0001-04, como vencedora do referido certame, através da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016.
II – ADJUDICAR à referida empresa a execução dos serviços objeto da referida TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016, no valor de R$ 380.197,17 (Trezentos e oitenta mil, cento e noventa e sete reais e dezessete centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, em 01 de Julho de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 01 de Julho de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:895BDFDB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016
Data: 01/07/2016; Prazo: 06 (seis) meses; Objeto: Serviço de Limpeza Urbana no Município de Carauari; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a firma RIBEIRO E LIMA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, no Valor de R$ 380.197,17 (Trezentos e oitenta mil, cento e noventa e sete reais e dezessete centavos); Dotação Orçamentária: 0209.01.15.452.0091.1.007 – Construção, Ampliação e/ou Conservação de Prédios e Logradouros Públicos; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 10-Recursos Próprios; Modalidade de Licitação Tomada de Preços Nº 001/2016-CPL.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 01 de Julho de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:BF5F2DDB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 633, DE 12 DE JULHO DE 2016.

Decreta LUTO OFICIAL no município de Coari e dá outras providências.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Inciso IV do Art. 78 da Lei Orgânica do Município de Coari,
CONSIDERANDO o falecimento da Ilustre Senhora Rosenda Josino de Lima, nesta data (12/07/2016), que em vida soube honrar o seu papel como cidadã coariense;
CONSIDERANDO, igualmente o sentimento de solidariedade de todo o povo coariense, que neste momento de luto por esta perda, quer lhe prestar as suas mais justas homenagens,

DECRETA:

Art. 1º. FICA DECLARADO Luto Oficial no Município de Coari por três (3) dias, acontar desta data (12.07.2016), em virtude do falecimento da Senhora **ROSENDA JOSINO DE LIMA –** Genitora do Exmo. Sr. Vice-Prefeito do Município de Coari – *Clemente Fernandes Josino de Lima*.
Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor nesta data.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de Julho de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:1E33E09E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N° 11-2016

DECRETO GPMG nº 011/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ – AM**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI e

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação dos membros do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme abaixo relacionado:

TESOUREIRO – Antônio Márcio Rodrigues de Souza
CONTADOR – Cleisson Araújo da Silva
SECRETÁRIA – Eliste Lagos Barbosa

Art. 2º Esta comissão tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guajará – AM, 07 de julho de 2016.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:C78CB30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEILÃO N° 001-2016

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 01/2016.

A Prefeitura Municipal de Guajara-AM, torna público a quem possa interessar que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, encontra-se aberto o Leilão nº 01/2016 – Processo nº 031/2016, que tem por objeto o **leilão de Bens Móveis inservíveis ao patrimônio do Município de Guajara – Estado do Amazonas**. A sessão se dará dia **04 de agosto de 2016, às 10:00 horas**, no Pátio Municipal. INFORMAÇÕES: O edital em inteiro teor e seus anexos estará à disposição dos interessados, a partir das 10h00m do dia **13 de julho de 2016**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guajara, no seguinte endereço: Rua Turíbio de Oliveira, s/nº, Centro, CEP: 69.895-000, na cidade de Guajara, Estado do Amazonas. Prefeitura Municipal de Guajara,

Guajara – AM, 13 de julho de 2016.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:017F4897

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 126/2016

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1057/2016

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **126/2016**, celebrado em 01 de março de 2016.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **SUMMUS ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA,** inscrito no **CNPJ** nº. 17.178.720/0001-44.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada para realizar serviços de consultoria técnica e apoio administrativo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

4. VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que dar-se-á a partir da data de 01 de março de 2016.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2016 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0002. Nota de Empenho sob o nº. 1739/16, datado de 01/03/2016.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1F4A64D0

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2016

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 4133/2016

O Pregoeiro do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que por motivo da intempestividade, por parte da Secretaria de Assistência Social do Município, com a devida revisão nas especificações técnicas e plano de trabalho inseridas no ato convocatório, declara a ANULAÇÃO do pregão em referência, e anuncia que novo processo administrativo, com as devidas reformulações serão em breve publicadas. Base Lei nº 8.666/93, em seu artigo 49, que subsidia este processo. Objeto é a contratação empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos permanentes e lanches prontos, para suprir as demandas do programa minha casa minha vida, empreendimento residencial Rio Madeira no Município de Humaitá-AM.

Humaitá (AM) 12 de Julho de 2016.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BF59A32B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 07 de abril de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE LUIZ GONZAGA LOBATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0267/2016-SEMAS, de 07 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo nº. 2457/2016;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER a **LUIZ GONZAGA LOBATO**, neste Ato representado por: MARGARIDA PINTO DE SOUZA, RG. 0729347-0/SSP-AM e CPF nº 473. 594. 552 - 00, Ajuda de Custo, no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:99D467CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2016 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 27 de maio de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA ARNALDINA DO SOCORRO CHAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 030/2016-SEMPLAD, de 27 de maio de 2016.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **ARNALDINA DO SOCORRO CHAGAS – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração –** matrícula 4720**,** 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) para custear despesas de viagem a cidade de Manaus, no período de 28.05.2016 a 31.05.2016, onde cumpre compromissos institucionais, junto ao governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 3 (trinta) dias, a contar de 01.06.2016, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:63561E13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 291/2016-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 06 de junho de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR ELIAS NEVES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 010/2016/SEMINT, de 06 de junho de 2016:

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal do Interior, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do Senhor **ELIAS NEVES DOS SANTOS**, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para custear despesas emergenciais da Secretaria Municipal do Interior.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Nº 051/16-Gab. Pref

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C3E747B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 364/2016-GAB. PREF.

Humaitá- AM, 29 de junho de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR ELIAS NUNES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 0271/2016/GAB.PREF, de 29 de junho de 2016

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Gabinete, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do Senhor **ELIAS NUNES PEREIRA**, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custear despesas emergenciais da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Nº 051/16-Gab. Pref

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BFF095ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2016 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 15 de junho de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE AIRTON BRISSOW E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 018/2016-SEMA, de 15 de maio de 2016.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **AIRTON BRISSOW,** - autorização de Viagem e 03 (três) diárias, no valor total de R$ 300,00 (duzentos reais) para custear despesas de viagem à comunidade Realidade (BR-319, km 100, sentido Humaitá/Manaus), no período de 16.06.2016 – 18.06.2016, para assessoramento ao prefeito municipal, em visita àquela comunidade, tendo em vista a realização de cursos ministrados pelo PROGERE e reuniões com a população local.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 19.06.2016, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:33F7A5B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2016-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 04 de julho de 2016.

DISPÕE SOBRE DESLIGAMENTO A PEDIDO DO SERVIDOR ROSIEL CAMILO SENA DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIENTO, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010 de 02 de dezembro de 2015.

Considerando o requerimento do servidor ROSIEL CAMILO SENA, de 07 de junho de 2016.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o DESLIGAMENTO a pedido, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura, do servidor **ROSIEL CAMILO SENA**, matricula nº 4497.

Art. 2º - Determine-se ao setor de Recursos Humanos que proceda às anotações pertinentes ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º. do presente Ato.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos a 13 de junho de 2016, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F5222452

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392/2016-GAB. PREF.

Humaitá, 04 de julho de 2016

DISPÕE DA EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA SUELENE MARIA QUEIROZ SIQUEIRAE DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora **SUELENE MARIA QUEIROZ SIQUEIRA**– ocupante do cargo Chefe de Seção.

Art. 2º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de junho de 2016, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9CD9678E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 04 de julho de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Gratificação de Função, conforme segue:

MAT.	NOME	GRATIFICAÇÃO
2496	ALBEMOR NOGUEIRA SIQUEIRA	GRAT. DE FUNÇÃO NÍVEL-IV
3629	NADIR FLOR DOS SANTOS DEVITTE	GRAT. DE FUNÇÃO NÍVEL-IV
2043	EVANDRO PEREIRA DE FREITAS	GRAT. DE FUNÇÃO NÍVEL-XI

Art. 3º - Os servidores relacionados no Art. 1º, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município/Prefeitura deverão apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomarem ciência deste Ato.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º de junho de 2016, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5556975C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 239/2016

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1056/2016

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **239/2016**, celebrado em 02 de maio de 2016.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **SUMMUS ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA,** inscrito no **CNPJ** nº. 17.178.720/0001-44.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada para realizar serviços de consultoria técnica e apoio administrativo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que dar-se-á a partir da data de 02 de maio de 2016.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2016 correrão à conta da rubrica orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o nº. 2226/16, datado de 02/05/2016.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:33B37164

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 183, DE 18 DE ABRIL DE 2016

Altera o §2° do Art. 6º, e revoga o parágrafo único do Art. 7º da Lei Municipal Complementar nº 179, de 30 de setembro de 2015 e da outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA – AM, a Excelentíssima senhora **AGUIMAR SILVÉRIO DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Ipixuna aprovou eu **SANCIONO** a seguinte;

Lei:

Art. 1º - O Art. 6º, §2° da Lei Municipal Complementar nº 179, de 30 de setembro de 2015 passará a ter a seguinte redação:

Art. 6º - A controladoria é subordinada ao prefeito municipal.

§1° - O cargo de Controlador Geral do Município é de comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do executivo municipal.

§2° - O Controlador Geral do Município deve ter formação preferencialmente nas áreas de Direito, contabilidade, economia, administração, gestão pública ou não possuindo nível superior ter experiência na Administração Pública de pelo menos 03 (três) anos no Poder Executivo.

Art. 2º - Revoga-se o parágrafo único do Art. 7º da Lei Municipal Complementar nº 179, de 30 de setembro de 2015.

Art. 03 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 04 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA – AM, em 06 de junho de 2016.

AGUIMAR SILVÉRIO DA SILVA
Prefeita de Ipixuna/AM

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:1704BA31

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DA ADESÃO, NA CONDIÇÃO DE CARONA, DOS ITENS 04, 08 E 11 DO LOTE 39 CONSTANTE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2015 - CIL

Adesão, na condição de carona, dos itens 04, 08 e 11 do Lote 39 constante na Ata de Registro de Preços n° 004/2015, referente ao

Pregão Presencial n° 15/2015-CIL da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona.

Órgão Detentor da Ata: ADS - Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Órgão/unidade carona: Prefeitura Municipal de Iranduba

Empresa: FR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.463.415/0001-18.

Objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL À IMPLANTAÇÃO DE ATERRO CONTROLADO NA LIXEIRA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: Processo de Carona nº 3220/2016-PMI.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Classificação – 2.037 – Manut. E Func.da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Natureza de Despesa – 33.90.39 – Outros Serv. Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 0010 - Recurso Próprio.

Valor:R$ 1.400.095,55 (Um milhão quatrocentos mil noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Autorização: Maria Madalena de Jesus Souza – Prefeita Municipal de Iranduba.

Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

Com efeito ex tunc a partir da data da assinatura

Iranduba, 24 de junho de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:1182F439

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DA ADESÃO, NA CONDIÇÃO DE CARONA, DOS ITENS 01, 06, 08 E 09 DO LOTE 39 CONSTANTE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2015 - CIL

Adesão, na condição de carona, dos itens 01, 06, 08 e 09 do Lote 39 constante na Ata de Registro de Preços n° 004/2015, referente ao Pregão Presencial n° 15/2015-CIL da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona.

Órgão Detentor da Ata: ADS - Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Órgão/unidade carona: Prefeitura Municipal de Iranduba

Empresa: FR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 11. 463. 415/ 0001 - 18.

Objeto: Locação de Máquinas e Equipamentos para manutençao viaria.

Fundamento Legal: Processo de Carona 3005/2016-PMI

Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Classificação – 2.037 – Manut. E Func.da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Natureza de Despesa – 33.90.39 – Outros Serv. Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 0010 - Recurso Próprio

Valor:R$ 870.024,29 (oitocentos e setenta mil vinte e quatro reais e vinte e nove centavos).

Autorização:

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba.

Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

Efeito ex-tunc a partir da data de assinatura.

Iranduba, 10 de junho de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:D21F38AD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 593/2016 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **MICKELA SILVA DE SOUZA,** na função de ASSESSORA TÉCNICA NIVEL I, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, **a partir 01/07/2016.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 12 de Julho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:681D1339

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 597/2016 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de CHEFE GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **PAULO RICARDO PINHEIRO DE SOUZA**, na função de CHEFE DE GABINETE – CC-04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, a partir **06/07/2016**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 12 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:6EB56312

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 594/2016 – GAB/PMI

NOMEIA ao cargo de ENGENHEIRO CÍVIL - SEDE-SETOR 7 DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **WANDERSON FELIX SANTOS,** classificada em 5º Lugar em Concurso Público no Edital nº 002/2011 e Edital de Convocação nº 017/2016, para o exercício do cargo efetivo de **ENGENHEIRO CÍVIL - SEDE – SETOR 7**, para pertencer ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

II – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

III – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 12 de Julho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:AA0BABE7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 595/2016 – GAB/PMI

NOMEIA ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE-SETOR 7, com lotada no SETOR DE PATRIMONIO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **SIMONE TEIXEIRA AFONSO,** classificada em 5º Lugar em Concurso Público no Edital nº 002/2011 e Edital de Convocação nº 018/2016, para o exercício do cargo efetivo de **AGENTE ADIMINISTRATIVO - SEDE – SETOR 7**, para pertencer ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

II – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

III – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 12 de Julho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:F884C1A8

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2016-GAB/PMI

"Dispõe sobre a convocação de Candidato Habilitado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Iranduba no Edital nº 02/2011".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba;
CONVOCA, em cumprimento às Decisões Judiciais nos Autos dos Processos da 2ª Vara da Comarca de Iranduba – CÍVEL – PROJUDI, o Candidato Senhor **MARCOS AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA** – Cargo: Motorista de Auto CNH D – Sede – Setor 7, Classificado em 1º; que foi aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Iranduba-AM, conforme Homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, destinando os mesmos para o preenchimento das vagas, **podendo comparecer para tomar posse de seu respectivo cargo do dia 07 de Julho ao dia 22 de Julho do corrente ano, à Secretaria de Administração e Planejamento situada na Avenida Rio Madeira, s/nº, Centro, Iranduba-AM, no horário de 08:00 às 14:00 hs, portando os documentos abaixo relacionados, originais e 02 (duas) cópias de cada:**

01 - Apresentar Declaração de não Acumulação Lícita de Cargos ou Empregos Públicos;

02 - Declaração de bens e valores patrimoniais;
03 - Apresentar cópia dos seguintes documentos:
- Certidão de Nascimento (quando solteiro);
- Certidão de Casamento;
- Título de Eleitor;
- Comprovantes de votação nas duas últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Cédula de Identidade ou RNE;
- 4 (quatro) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes;
- Número do PIS/PASEP, NIT ou informar caso não haver feito o cadastro;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC;
- Comprovante de escolaridade exigidos no Edital de Abertura 02/2011(exceto para Fundamental Incompleto – Alfabetizado);
- Certidão de Nascimento dos Filhos;
- Comprovante de vacinação dos Filhos menores entre 0 e 7 anos;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço;
- Carteira de vacinação com antitetânica em dia e
- Atestado de sanidade física e mental;
- Nº da Conta Bancária.

Fica alertado que o não comparecimento da convocada até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da posse do candidato, sua eliminação e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do item 15.3. do Edital nº 002/2011.

Iranduba-AM, 07 de Julho de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:C34B2997

GABINETE DA PREFEITA
DECLARAÇÃO DAS ATAS DE AUDIÊNCIAS PÚBL CAS

Declaro para os devidos fins e sob penas da lei que a Prefeitura de Iranduba/AM, realizou audiências públicas, conforme determina o art. 9° da ici de Responsabilidade Fiscal, compromete-se de apresentar posteriormente.

Iranduba (AM), 31 de Dezembro de 2015

MARIA MADALEN DFMESUS SOUZA
Prefita

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:BD8EF4B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2325 DE 22 DE JUNHO DE 2016

"Licença de Afastamento Temporário de Servidores Efetivos para Licença de Atividade Política e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, II, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o que dispõe o Art. 97, da Lei Municipal nº 184/91, de 01 de Agosto de 1991, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais;

Considerando o despacho exarado do Processo Administrativo nº 8967/2016 que trata do pedido de afastamento de Servidor efetivo para concorrer ao pleito das eleições municipais de 02 de outubro de 2016.

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER, o Afastamento Temporário das atividades funcionais, em caráter excepcional, *LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA*, pelo prazo de 03 (três) meses o servidor Municipal **CICERO DE OLIVEIRA NETO**, ACS Zona Rural, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Efetivo.
Art. 2º- Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 22 de Junho de 2016.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:D7E20F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 134 DE 30 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre PRORROGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado para provimento/2014 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
Considerando, não haver aprovado a quantidade necessária de professores para suprir as necessidades do quadro da Secretaria Municipal de Educação no concurso publico de 2014/2015 e nem tempo hábil para a realização de novo Processo Seletivo Simplificado em decorrência da inexistência de amparo legal para realização do mesmo, bem como o início das atividades escolares nas comunidades distantes.
Considerando, as dificuldades para a contratação de profissionais da área da Saúde que queiram residir na Zona Rural e Sede do Município.
Considerando, as dificuldades para a contratação de profissionais da área da Assistência Social que queiram residir na Zona Rural e Sede do Município.
Considerando, finalmente, o disposto no Art. 6 da Constituição Federal, onde afirma que "São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição", combinado com o Art. 205 da Constituição Federal, "a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família".
D E C R E T A
Art. 1º - Fica prorrogado, pelo período de 06 (seis) meses os contratos dos aprovados no Processo Seletivo/2014 de 100 (cem) professores até a presente data de 31 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Determinar às Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social que tomem todas as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 30 de Junho de 2016.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:8ED15457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 135 DE 30 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre PRORROGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado para provimento/2014 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
Considerando, não haver aprovado a quantidade necessária de professores para suprir as necessidades do quadro da Secretaria Municipal de Educação no concurso publico de 2014/2015 e nem tempo hábil para a realização de novo Processo Seletivo Simplificado em decorrência da inexistência de amparo legal para realização do mesmo, bem como o início das atividades escolares nas comunidades distantes.
Considerando, as dificuldades para a contratação de profissionais da área da Saúde que queiram residir na Zona Rural e Sede do Município.
Considerando, as dificuldades para a contratação de profissionais da área da Assistência Social que queiram residir na Zona Rural e Sede do Município.
Considerando, finalmente, o disposto no Art. 6 da Constituição Federal, onde afirma que "São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição", combinado com o Art. 205 da Constituição Federal, "a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família".
D E C R E T A
Art. 1º - Fica prorrogado, pelo período de 06 (seis) meses os contratos dos aprovados no Processo Seletivo/2014 de 20 (vinte) profissionais da área da Saúde até a presente data de 31 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Determinar às Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social que tomem todas as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 30 de Junho de 2016.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:8FCC882A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 136 DE 30 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre PRORROGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado para provimento/2014 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
Considerando, não haver aprovado a quantidade necessária de professores para suprir as necessidades do quadro da Secretaria Municipal de Educação no concurso publico de 2014/2015 e nem tempo hábil para a realização de novo Processo Seletivo Simplificado em decorrência da inexistência de amparo legal para realização do mesmo, bem como o início das atividades escolares nas comunidades distantes.
Considerando, as dificuldades para a contratação de profissionais da área da Saúde que queiram residir na Zona Rural e Sede do Município.
Considerando, as dificuldades para a contratação de profissionais da área da Assistência Social que queiram residir na Zona Rural e Sede do Município.
Considerando, finalmente, o disposto no Art. 6 da Constituição Federal, onde afirma que "São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição", combinado com o Art. 205 da Constituição Federal, "a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família".
D E C R E T A
Art. 1º - Fica prorrogado, pelo período de 06 (seis) meses os contratos dos aprovados no Processo Seletivo/2014 de 04 (quatro) profissionais da área da Assistência Social até a presente data de 31 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Determinar às Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social que tomem todas as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 30 de Junho de 2016.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:70D8DA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2334 DE 30 DE JUNHO DE 2016

"Licença de Afastamento Temporário de Servidores Efetivos para Licença de Atividade Política e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, II, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o que dispõe o Art. 97, da Lei Municipal nº 184/91, de 01 de Agosto de 1991, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais;

Considerando o despacho exarado do Processo Administrativo nº 9040/2016 que trata do pedido de afastamento de Servidor efetivo para concorrer ao pleito das eleições municipais de 02 de outubro de 2016.

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER, o Afastamento Temporário das atividades funcionais, em caráter excepcional, *LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA*, pelo prazo de 03 (três) meses o servidor Municipal **ELIAS MARTINS**, Motorista de Veiculo Pesado Categoria "D", lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 40% Efetivo.
Art. 2º- Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 30 de Junho de 2016.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:A23775D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2337 DE 30 DE JUNHO DE 2016

"Licença de Afastamento Temporário de Servidores Efetivos para Licença de Atividade Política e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, II, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o que dispõe o Art. 97, da Lei Municipal nº 184/91, de 01 de Agosto de 1991, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais;

Considerando o despacho exarado do Processo Administrativo nº 9028/2016 que trata do pedido de afastamento de Servidor efetivo para concorrer ao pleito das eleições municipais de 02 de outubro de 2016.

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER, o Afastamento Temporário das atividades funcionais, em caráter excepcional, *LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA*, pelo prazo de 03 (três) meses o servidor Municipal **JOEL DA SILVA BATISTA**, Professor ED-LPL-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60% Efetivo.
Art. 2º- Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 30 de Junho de 2016.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:07E80565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2323 DE 22 DE JUNHO DE 2016

"Licença de Afastamento Temporário de Servidores Efetivos para Licença de Atividade Política e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, II, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o que dispõe o Art. 97, da Lei Municipal nº 184/91, de 01 de Agosto de 1991, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais;

Considerando o despacho exarado do Processo Administrativo nº 8888/2016 que trata do pedido de afastamento de Servidor efetivo para concorrer ao pleito das eleições municipais de 02 de outubro de 2016.

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER, o Afastamento Temporário das atividades funcionais, em caráter excepcional, *LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA*, pelo prazo de 03 (três) meses o servidor Municipal **MARCIO JOSÉ CAVALCANTI DA SILVA**, Motorista de Veiculo Pesado Categoria "D", lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 40% Efetivo.
Art. 2º- Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 22 de Junho de 2016.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:4552AFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2338 DE 30 DE JUNHO DE 2016

"Licença de Afastamento Temporário de Servidores Efetivos para Licença de Atividade Política e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, II, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o que dispõe o Art. 97, da Lei Municipal nº 184/91, de 01 de Agosto de 1991, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais;

Considerando o despacho exarado do Processo Administrativo nº 9020/2016 que trata do pedido de afastamento de Servidor efetivo para concorrer ao pleito das eleições municipais de 02 de outubro de 2016.

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER, o Afastamento Temporário das atividades funcionais, em caráter excepcional, *LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA*, pelo prazo de 03 (três) meses o servidor Municipal **ORLAN SOUZA DOS SANTOS**, Professor ED-LPL-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60% Efetivo.
Art. 2º- Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 30 de Junho de 2016.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:81A1D0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2324 DE 22 DE JUNHO DE 2016

"Licença de Afastamento Temporário de Servidores Efetivos para Licença de Atividade Política e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, II, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o que dispõe o Art. 97, da Lei Municipal nº 184/91, de 01 de Agosto de 1991, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais;

Considerando o despacho exarado do Processo Administrativo nº 8910/2016 que trata do pedido de afastamento de Servidor efetivo para concorrer ao pleito das eleições municipais de 02 de outubro de 2016.

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER, o Afastamento Temporário das atividades funcionais, em caráter excepcional, *LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA*, pelo prazo de 03 (três) meses o servidor Municipal **SIDNEY CASTRO DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração Efetivo.
Art. 2º- Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 22 de Junho de 2016.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:8D10483E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2336 DE 30 DE JUNHO DE 2016

"Licença de Afastamento Temporário de Servidores Efetivos para Licença de Atividade Política e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, II, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o que dispõe o Art. 97, da Lei Municipal nº 184/91, de 01 de Agosto de 1991, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais;

Considerando o despacho exarado do Processo Administrativo nº 9030/2016 que trata do pedido de afastamento de Servidor efetivo para concorrer ao pleito das eleições municipais de 02 de outubro de 2016.

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER, o Afastamento Temporário das atividades funcionais, em caráter excepcional, *LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA*, pelo prazo de 03 (três) meses a servidora Municipal **SIMONE MENDES PONTES**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 40% Efetivo.
Art. 2º- Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 30 de Junho de 2016.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:9D8215B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 003/2016

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO DE MANICORÉ, no uso das atribuições conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a autorização no processo administrativo que trata da Aquisição de materiais destinados ao Programa Federal "BRASIL CARINHOSO" – PNE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ".
CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica que nada obstou para o deferimento do feito;
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.
RESOLVE
I - CONSIDERAR inexigível de procedimento licitatório a despesa para Aquisição de materiais destinados ao Programa Federal "BRASIL CARINHOSO" – PNE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO DE MANICORÉ", utilizada pela Secretaria Municipal de Educação, uma vez que a referida tem por objetivo maior almejado por meio da presente solicitação é a aquisição de 3 (Três) Projetos Pedagógicos de Brinquedotecas Infantis, para este município de acordo com o admitido na proposta da empresa contratada e trâmites legais exigíveis. A aquisição será feita com a empresa **R.P & OLIVEIRA EDITORA LTDA**por ser esta a distribuidora e comercializadora exclusiva em todo território Nacional, filiada na Câmara Brasileira do Livro sob o nº 89129 com o Nº de Identificação de Exclusividade, 160518021113237.
II - O valor total da aquisição é de R$ 37.600,00 (Trinta e Sete Mil e Seiscentos Reais),
III - O processo tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Manicoré/AM, em 08 de julho de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:8D814C5A

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO 060/2016 DA INEXIGIBILIDADE 003/2016

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 060/2016, celebrado em 08 de julho de 2016
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa R.P. & OLIVEIRA EDITORA LTDA.
Espécie: TERMO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE OBJETOS.
OBJETIVO: Aquisição de 3 (Três) Projetos Pedagógicos de Brinquedotecas Infantis do Programa Federal "BRASIL CARINHOSO" – PNE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO, para atender à Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: **R$ 37.600,00 (Trinta e Sete Mil e Seiscentos Reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
AÇÃO: 2040
FONTE DE RECURSO: 0193.026
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 339030
SUB.ELEMENTO:14
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2016

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:37C1A147

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE 003/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

ASSUNTO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO PROGRAMA FEDERAL "BRASIL CARINHOSO" – PNE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ.

DESPACHO: Sem embargo do circunstanciado Relatório exarado pelas distintas Secretárias Municipal de Administração e Finanças e do parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Comissão Municipal de Licitação, porém, antes, lastreado em permissivo legal, nos motivos de conveniência e oportunidade, e tendo em vista, ainda, a instrução legal abrangendo as justificativas em torno dos motivos da inexigibilidade configurada art. 25, inciso I da Lei nº 8666/93 resolvo:
I – RATIFICAR AS JUSTIFICATIVAS PARA RECONHECER INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, em razão da inviabilidade de competição, com fundamento no art. 25, inciso II da Lei nº 8666/93, "Aquisição de materiais destinados ao Programa Federal "BRASIL CARINHOSO" – PNE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ".
II – ADJUDICAR DIRETAMENTE o objeto da inexigibilidade de licitação à **R.P & OLIVEIRA EDITORA LTDA,** inscrito regularmente no CNPJ sob o nº 10.342.431/0001-90, estabelecida na R. Doutor Luiz Correia de Oliveira, 632 bairro Boa Viagem - Recife/PE CEP: 51.030-200, representada pela seu proprietária o Senhor Vanildo Alves de Oliveira, RG n° 755393/SSP/PE e do CPF nº 030.106.014-72, domiciliada na Cidade de Recife/PE.
III – DETERMINAR que sejam emitidas notas de empenho, no exato valor do crédito, na monta de **R$ 37.600,00 (Trinta e Sete Mil e Seiscentos Reais),** em favor do adjudicatário direto.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

Manicoré (AM), 08 de julho de 2016.

LUCIO FLAVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:50661A87

ASSESSORIA CONTÁBIL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2016

Manicoré, 08 de julho de 2016

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Manicoré, Estado do Amazonas, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, bem como parecer da Procuradoria do Município de Manicoré, constante do **Processo de Inexigibilidade nº 003/2016**, de acordo com a Solicitação de Material, conclui pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **R.P & OLIVEIRA EDITORA LTDA,** no valor global de R$ 37.600,00 (TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS), para Aquisição de materiais destinados ao Programa Federal "BRASIL CARINHOSO" – PNE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, utilizada por esta Secretaria, uma vez que a referida tem por objetivo maior almejado por meio da presente solicitação é a aquisição de 3 (Três) Projetos Pedagógicos de Brinquedotecas Infantis, para este município de acordo com o admitido na proposta da empresa contratada e trâmites legais exigíveis. A aquisição será feita com a empresa supracitada por ser esta a distribuidora e comercializadora exclusiva em todo território Nacional, filiada na Câmara Brasileira do Livro sob o nº 89129 com o Nº de Identificação de Exclusividade, 160518021113237.

Manicoré/AM 08 de julho de 2016.

ELDA LÚCIA DAS NEVES GOMES
Secretária Municipal de Educação

Ratifico o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2016, constante do Processo, para Aquisição de materiais destinados ao Programa Federal "BRASIL CARINHOSO" – PNE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, utilizada por esta Secretaria, uma vez que a referida tem por objetivo maior almejado por meio da presente solicitação é a aquisição de 3 (Três) Projetos Pedagógicos de Brinquedotecas Infantis, para este município de acordo com o admitido na proposta da empresa contratada e trâmites legais exigíveis, utilizada por esta Secretaria.

Manicoré/AM 08 de julho de 2016.

LUCIO FLAVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:A830A890

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 004/2016

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO DE MANICORÉ, no uso das atribuições conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a autorização no processo administrativo que trata da Aquisição de 3 (Três) Projetos Pedagógicos de Brinquedotecas Infantis do Programa Federal "BRASIL CARINHOSO" – PNE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO, para atender à Prefeitura Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica que nada obstou para o deferimento do feito;
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.
RESOLVE
I - CONSIDERAR inexigível de procedimento licitatório a despesa para Aquisição de materiais destinados ao Programa Federal "Aquisição de 3 (Três) Projetos Pedagógicos de Brinquedotecas Infantis do Programa Federal "BRASIL CARINHOSO" – PNE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO, para atender à Secretaria Municipal de Educação.", , uma vez que a referida tem por objetivo maior almejado por meio da presente solicitação, para este município de acordo com o admitido na proposta da empresa contratada e trâmites legais exigíveis. A aquisição será feita com a empresa **V. A. DE OLIVEIRA ME** por ser esta a distribuidora e comercializadora exclusiva em todo território Nacional, filiada na Câmara Brasileira do Livro sob o nº 84422 com o Nº de Identificação de Exclusividade, 160518021013784.
II - O valor total da aquisição é de R$ 16.988,00 (Dezesseis Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais),
III - O processo tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Manicoré/AM, em 08 de julho de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:45BA5BA1

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO 061/2016 DA INEXIGIBILIDADE 004/2016

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 061/2016, celebrado em 08 de julho de 2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa V. A. DE OLIVEIRA ME
Espécie: TERMO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE OBJETOS.
OBJETIVO: Aquisição de 3 (Três) Projetos Pedagógicos de Brinquedotecas Infantis do Programa Federal "BRASIL CARINHOSO" – PNE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO, para atender à Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: **R$ 16.988,00 (Dezesseis Mil e Novecentos e Oitenta e Oito Reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
AÇÃO: 2040
FONTE DE RECURSO: 0193.026
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 339030
SUB.ELEMENTO:14
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2016

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:0B8552D5

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE 004/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.
ASSUNTO:AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) PROJETOS PEDAGÓGICOS DE BRINQUEDOTECAS INFANTIS DO PROGRAMA FEDERAL "BRASIL CARINHOSO" – PNE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DESPACHO: Sem embargo do circunstanciado Relatório exarado pelas distintas Secretárias Municipal de Administração e Finanças e do parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Comissão Municipal de Licitação, porém, antes, lastreado em permissivo legal, nos motivos de conveniência e oportunidade, e tendo em vista, ainda, a instrução legal abrangendo as justificativas em torno dos motivos da inexigibilidade configurada art. 25, inciso I da Lei nº 8666/93 resolvo:

I – RATIFICAR AS JUSTIFICATIVAS PARA RECONHECER INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, em razão da inviabilidade de competição, com fundamento no art. 25, inciso II da Lei nº 8666/93, "Aquisição de 3 (Três) Projetos Pedagógicos de Brinquedotecas Infantis do Programa Federal "BRASIL CARINHOSO" – PNE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO, para atender à Secretaria Municipal de Educação.".
II – ADJUDICAR DIRETAMENTE o objeto da inexigibilidade de licitação à **V. A. DE OLIVEIRA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.636.081/0001-95, com endereço comercial com sede na Cidade de Recife/PE, na Rua Dr. Luiz Correia de Oliveira, n° 111 – Boa Viagem, representada pela seu proprietária o Senhor Vanildo Alves de Oliveira, RG n° 755393/SSP/PE e do CPF nº 030.106.014-72, domiciliada na Cidade de Recife/PE.
III – DETERMINAR que sejam emitidas notas de empenho, no exato valor do crédito, na monta de **R$ 16.988,00 (Dezesseis Mil e Novecentos e Oitenta e Oito Reais),** em favor do adjudicatário direto.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

Manicoré (AM), 08 de julho de 2016.

LUCIO FLAVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:E300A6F6

ASSESSORIA CONTÁBIL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2016

Manicoré, 08 de julho de 2016

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Manicoré, Estado do Amazonas, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, bem como parecer da Procuradoria do Município de Manicoré, constante do Processo de Inexigibilidade nº 004/2016, de acordo com a Solicitação de Material, conclui pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **V. A. DE OLIVEIRA ME,** no valor global de R$ 16.988,00 (Dezesseis Mil e Novecentos e Oitenta e Oito Reais), para Aquisição de materiais destinados ao Programa Federal "BRASIL CARINHOSO" – PNE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, utilizada por esta Secretaria, uma vez que a referida tem por objetivo maior almejado por meio da presente solicitação é a aquisição de 3 (Três) Projetos Pedagógicos de Brinquedotecas Infantis, para este município de acordo com o admitido na proposta da empresa contratada e trâmites legais exigíveis. A aquisição será feita com a empresa supracitada por ser esta a distribuidora e comercializadora exclusiva em todo território Nacional, filiada na Câmara Brasileira do Livro sob o nº 84422 com o Nº de Identificação de Exclusividade, 160518021013784.

Manicoré/AM 08 de julho de 2016.

ELDA LÚCIA DAS NEVES GOMES
Secretária Municipal de Educação

Ratifico o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2016, constante do Processo, para Aquisição de materiais destinados ao Programa Federal "BRASIL CARINHOSO" – PNE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, utilizada por esta Secretaria, uma vez que a referida tem por objetivo maior almejado por meio da presente solicitação é a aquisição de 3 (Três) Projetos Pedagógicos de Brinquedotecas Infantis, para este município de acordo com o admitido na proposta da empresa contratada e trâmites legais exigíveis, utilizada por esta Secretaria.

Manicoré/AM 08 de julho de 2016.

LUCIO FLAVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:4A3A9400

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE CONTAGEM DE PRAZO RECURSAL TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2016 - CPL/PMM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Manicoré/AM torna público que abre a contagem de 05 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata da sessão, para as empresas se manifestarem caso tenham interesse em sua habilitação ou inabilitação.

Manicoré, 12 de julho de 2016.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Presidente da CPL/2016

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:12F78CA4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MUNICIPAL RENDA CIDADÃ

RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS DO PROGRAMA RENDA CIDADÃ

DETERMINAÇÃO DA LEI Nº 809 DE 29 DE ABRIL DE 2013 **REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2016**

Nº	NOME	CPF	RG
			NUMERO
1	ADEILTON DE DEUS DE SÁ	033.027.482-13	2894399-6
2	ADELSON PAIVA DE CASTRO	033.680.862-35	2597745-8
3	ADELSON ROQUE DOS ANJOS	524.879.892-20	211.204
4	ADENIRA CONCEIÇÃO DE SOUZA	566.372.332-34	168.484
5	ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA	026.084.502-70	2802529-6
6	ADRIANA SILVA DE ALMEIDA	978.944.782-53	1091628-8
7	ADRIELE BARRETO DE SANTANA	016.533.662-71	2641018-4
8	AILTON RABELO DE SÁ	830.201.102-97	1477702-9
9	ALCEMIRA DE SOUZA LEITE	624.095.302-49	1427939-8
10	ALCILANE DA COSTA DA SILVA	041.640.132-57	2496654-1
11	ALCILENE DANTAS BENTES	698.989.602-72	1729471-1
12	ALCIMAR BENTES DOS REIS	698.323.902-49	1521002-2
13	ALCIMONE CERQUINHA BARBOSA	620.764.262-72	1310593-0
14	ALCINEIA TAVARES DE SOUZA		2427036-9
15	ALDAIZES MARQUES DA GRACA	017.224.622-99	2443634-8
16	ALDENIRA PINHEIRO	935.355.032-72	1757791-8
17	ALEANDRA FLORIANO MONTEIRO	000.141.382-12	2345358-7
18	ALEXANDRA MARIA BRITO PARA	964.869.532-68	2042655-0
19	ALEXANDRO DE OLIVEIRA DAS CHAGAS	049.225.372-28	2943194-8
20	ALINS ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS	046.548.582-02	3276665-3
21	ALZENIRA BARROS DE MENEZES	012.088.632-40	2532634-1
22	ALZIANE DE SOUZA PAES	014.165.952-10	2802800-7
23	AMANDA LAÍS BENTES DE FREITAS	032.833.522-32	2946375-0
24	AMÉLIA SEVALHO OLIVEIRA	021.413.352-48	2728687-8
25	ANA CLAUDIA SILVA DOS SANTOS	005.378.842-70	
26	ANA CRISTINA ARAUJO DE MELO	024.190.962-74	2741981-9
27	ANA DO ESPIRITO SANTO ARAUJO	033.053.862-40	2661859-1
28	ANA LUCIA DE OLIVEIRA LAGOS	045.148.272-74	2825897-5
29	ANA LUCIA FINGES DE SOUZA	544.739.422-87	2778047-3
30	ANA LUZIA PERPETO RIBEIRO		2352051-5

31	ANA MARIA DA SILVA NEVES	912.569.172-49	1947613-2
32	ANA NUBIA DOCE PRESTES		
33	ANA PAULA DE OLIVEIRA DA COSTA	016.400.522-67	2533622-3
34	ANA PAULA LEMOS DOS REIS	043.719.182-63	3127190-1
35	ANDREA PATRÍCIA DE ASSIS BENTO	858.306.312-53	1527617-1
36	ANDREA SENA DE OLIVEIRA	008.168.132-13	2532279-6
37	ANDREIA BARBOSA DE MENEZES	016.032.952-32	2621306-0
38	ANDREIA CAMPOS DE MACEDO	936.365.632-20	2226690-9
39	ANDREZA MOTA DELGADO	015.073.652-50	2.634.811
40	ANDRIA DE SOUZA PAES	014.045.292-62	2632495-4
41	ANTONIA CARLA PAIVA DA SILVA	027.535.002-90	2863804-2
42	ANTONIA MEIRE DA SILVA E SILVA	049.761.552-50	3153152-0
43	ANTONIA RAIMUNDA DE SOUZA NOGUEIRA	841.158.072-53	1985465-0
44	ANTONIO ELEUTÉRIO PRADO	037.662.742-52	29252806
45	ANTONIO JOSE FERREIRA GUIMARÃES	003.618.342-33	1859906-0
46	ARINDAL RIBEIRO BELEZA	688.606.332-49	1568282-0
47	ARISSON MARQUES LOPES	046.060.412-00	1072219
48	ARISTOCLEIA FERREIRA GUIMARÃES	939.212.502-00	2205321-2
49	ARLEM NEVES DA GRACA	001.858.082-39	2404806-2
50	ARLENE ROCHA DA SILVA	634.616.762-68	629.568
51	ATALIBIO PIO RODRIGUES		1311978
52	AURICELIA DE ALMEIDA FERNANDES	883.809.802-63	1947712-0
53	BARBARA LIMA DE CASTRO	031.640.592-21	2729113-8
54	BRUNO RIBEIRO MACHADO	029.372.842-99	2878832-0
55	CAMILA LIMA DE OLIVEIRA		
56	CARETIANA PARA DO NASCIMENTO	010.379.852-81	2335834-3
57	CARLA REIS DA CRUZ	028.367.612-45	2893678-7
58	CARLA RODRIGUES FRANCO	042.132.942-42	
59	CARLIANE CAMPOS PASSOS	011.099.482-55	2262910-6
60	CARMEM DO SOCORRO DE SOUZA DOS SANTOS	343.676.402-72	0934694-5
61	CASSIANA MOREIRA RODRIGUES	036.368.842-04	3088425-0
62	CELCIANE LEITE BRASIL	008.006.102-88	2450586-2
63	CENILDE TAVARES NEVES	985.324.052-15	2263488-6
64	CINTIA MAR FERRAZ	022.830.082-71	2665738-4
65	CLAUCIANE FERREIRA SILVA	906.914.582-00	2115804-5
66	CLAUDIANE FERREIRA DA SILVA	007.319.282-10	2231780-5
67	CLENILTON DA CONCEIÇÃO CAMPOS	854.675.962-68	1279023-0
68	CLEUCIANE DIAS SALDANHA		2182360-0
69	CLEUDE ZACARIAS MENEZES	032.319.032-46	3093950-0
70	CLEUDOMAR GUIMARÃES DA SILVA	957.026.442-04	2043840-0
71	CLEYDIANE GIMA ALVES	921.900.222-15	2427233-7
72	CLINGELY DE NEVES MORAES	806.091.202-04	1886889-4
73	CORDELIA DE LIMA ROCHA	027.585.492-20	298011-50
74	CRISTIANE NUNES COLARES	015.864.972-94	2182325-1
75	DAIANA BRAZAO MAR	049.201.432-90	3169304-0
76	DAIARA BRASIL CIDADE	031.322.022-07	2773842-6
77	DALIANY DA SILVA BARBOSA	012.033.422-41	2182401-0
78	DAMIANA GOMES CAMPOS	026.430.392-03	2878856-7
79	DANIEL DE FRANÇA SOUZA	547.119.322-91	2728621-5
80	DANIELA DOS SANTOS BITENCOURT	017.253.042-36	2663136-9
81	DANIELE CAMPOS MORAES	547.121.572-91	2532760-7
82	DANIELE MORAES DA SILVA	002.024.502-52	2942911-0
83	DARLENE RODRIGUES BARROS	044.472.862-70	2925312-8
84	DAYANA FERREIRA TEIXEIRA	034.965.862-57	
85	DAYANE DOS SANTOS BITENCOURT	037.425.282-38	3082766-3
86	DENIS ROBERTO BEZERRA DA SILVA	908.036.122-49	2083762-3
87	DEOLINDA ALVES TEIXEIRA DE MORAES	270.719.102-78	811.105
88	DERCINA CONCEIÇÃO CARVALHO	406.673.322-00	840.382
89	DESSANA CARDOSO ALECRIM	011.673.882-08	2778540-8
90	DEUSIANE AGUIAR ANGELIM	014.649.332-00	2531753-9
91	DEUZA LEAL DA SILVA	829.129.042-34	1279434-1
92	DEVIANE PASSOS PAIXÃO	954.644.502-97	2227250-0
93	DHEIMERSON PRESTES LABORDA	023.809.062-03	
94	DIONETE DE LIMA GOMES	011.904.892-28	2182327-8
95	DOMINGAS DA SILVA PARA	009.857.972-07	2367705-8
96	DONATO RAMOS DA GAMA	627.890.232-04	1312044-1
97	DORISLENE RODRIGUES DOS SANTOS	927.478.412-00	2180852-0
98	DORISONIA SOUZA PEREIRA	855.219.492-91	1979567-0
99	DULCINEA MACHADO CORREA	881.596.042-20	1872913-4
100	EDEVALDO DA SILVA ALFAIA	011.438.762-10	2496095-0
101	EDIANA PEREIRA RODRIGUES	003.618.352-05	2339146-4
102	EDIENNE BRASIL DE OLIVEIRA	048.307.302-42	3083458-9
103	EDILENE MENEZES ALVES	593.487.632-53	1287067-6
104	EDILZA FRANCISCA BELÉM MENEZES	022.027.892-00	2728724-6
105	EDIMAR MAR CAMPOS FILHO	008.876.102-93	2641459-7
106	EDINEILA SANTOS PIMENTEL	037.454.122-14	3098581-1
107	EDNILSON BARROSO DOS SANTOS	738.795.332-53	1738441-9
108	ELCIANE PARA FURTADO	044.568.932-30	2909905-6
109	ELDA VALENTE DA CRUZ	818.417.602-34	1757853-1
110	ELIANE DE LIMA PALHETA	009.833.432-84	2531245-6
111	ELILCE CRUZ DE OLIVEIRA	763.737.382-72	1312047-6
112	ELISANGELA CARVALHO BARRETO	981.372.802-78	1578221-2
113	ELISANGELA PEREIRA DE SOUZA	957.882.802-06	2083681-3
114	ELIZABETH DE SOUZA CORREA	009.187.752-05	2501523-0
115	ELIZABETH TELLES DOS SANTOS	893.035.392-49	1584989-9
116	ELIZANGELA RODRIGUES CABRAL	912.457.102-49	2226931-2
117	ELIZARDO FERREIRA RIATEQUE	002.298.992-38	718.946
118	ELZA DAS CHAGAS CAMPOS	030.467.842-28	2925788-3
119	EMILIA DA SILVA SATIRO	025.094.212-71	2818488-2
120	EMILIA RAMOS DE OLIVEIRA	703.456.922-33	3275085-4
121	ERALDISON NOGUEIRA DE MENEZES	045.769.622-21	3082799-0
122	ERENILCE OLIVEIRA DA COSTA	853.482.952-72	1985831-0
123	ERICA PARA GOMES	038.560.432-76	2443419-1
124	ERIVALDA OLIVEIRA COSTA	028.433.442-04	1978646-3
125	ERIVANIA OLIVEIRA COSTA	005.182.607-08	2155983-0
126	ERIVANIA SOUZA DA COSTA	005182602-08	2504160-6
127	EUNICE OLIVEIRA DE SOUZA	769.977.662-34	1079986-9
128	EURIANE MAGALHÃES LEÃO	008.043.742-79	2497087-5
129	EURINETH BARROS MARQUES	029.291.222-69	2728689-4
130	FABIANA BREVES ALVES	832.600.132-53	1661471-2
131	FABIO DE SOUZA SOARES	703.189.792-09	3178026-1
132	FRANCINEIDE MAIA FERREIRA	758.042.802-44	1655005-6
133	FRANCINEIDE PAULA DOS SANTOS	009.357.792-30	2496141-8
134	FRANCINETE CORDEIRO DO PRADO	017.237.722-67	2662896-1
135	FRANCISCA DA SILVA	923.672.832-49	2010334-4
136	FREDSON GOMES DE SOUZA	811.594.202-20	1515559-5
137	GABRIELE BRANDAO DA SILVA	989.036.752-15	2319710-2
138	GELSA DOS SANTOS RAMOS	938.548.112-68	0968080-2
139	GERANILDA BARRETO RAMOS	731.819.192-68	1744563-9
140	GETULIA DOS SANTOS BELÉM	998.579.012-04	1845191-8
141	GIGLIANE DO PRADO DE VASCONCELOS	952.540.642-34	2181282-0
142	GIL CANGATY BARBOSA	804574.952-00	1720059-8
143	GILCIANE NEVES CIDADE	006.088.162-30	2199955-4
144	GISSELE DOS SANTOS GOMES	000.103.972-56	2263890-3
145	GRACIETE MARINHO BELEZA	009.634.562-45	2515406-0
146	GREICIELEN DE CARVALHO GUIMARÃES	012.174.992-45	2455602-5
147	GREISE VASCONCELOS DA CRUZ	028.980.842-12	2802767-1
148	HALLEY TRINTIN SILVA DO ESPIRITO SANTO	017.306.352-70	2664001-5
149	HELEM CRISTINA LIMA DE ALMEIDA	854.850.202-91	2004393-7
150	HELEM DIAS BRITO	544.737.482-00	2774220-2
151	HELEM MIRANDA CORSINO	827.286.312-04	1877844-8
152	HELENA SILVA DE OLIVEIRA GALVÃO	839.984.892-15	1947780-5
153	HELIANA ARAUJO FERREIRA	018.459.042-65	
154	HORTÊNCIA DE OLIVEIRA PASSOS	010.691.932-67	2443124-9
155	IARA MARIA LUCIA OLIVEIRA FIGUEIREDO DE SOUZA	702.176.872-96	3094517-8
156	IARA OLIVEIRA DA GAMA	025.806.712-85	2447254-9
157	ILMAR SILVA DE ARAUJO	289.097.702-00	2023592-5
158	INAFRAN SILVA DE SEVALHO	006.029.722-05	2102434-0
159	INÊS CONCEIÇÃO DA SILVA	933.154.142-20	1979463-0
160	INES SOCORRO RAMALHO CASTRO	031.393.322-70	2867490-1
161	IOLANDA DA SILVA PRADO	940.947.482-53	1269744-3
162	IONARA CAETANO FERREIRA	035.846.972-47	3007783-4
163	IRIJANE SODRE NUNES	052.067.162-78	3224659-5
164	IRLANA BARBOSA DA CUNHA	014.285.582-09	2433081-7
165	ISAMARA DA SILVA BELEZA	029.400.032-11	2662411-7
166	ISIS DA SILVA BELEZA	026.252.712-05	2662406-0
167	ITAMARA GUIMARAES DA SILVA	009.188.992-81	2242862-3
168	IVONE OLIVEIRA VIEIRA DELGADO	028.508.582-42	2730309-8
169	IVONETE DE SOUZA BEZERRA	722.960.032-49	1289940-2
170	IZABEL BELEZA MARINHO	924.911.622-53	2155981-3
171	IZABEL LEAO DA SILVA	651.187.662-49	1288942-3
172	IZABELA PINHEIRO BENLOLO	017.271.162-24	2626579-6
173	IZALDO DE CASTRO BRASIL	766.810.922-68	1678585-1
174	IZANEIDE CRUZ DO CARMO	745.227.522-53	732.923
175	IZIANE DA SILVA BELEZA	024.091.532-16	2778478-9
176	JAMILE DA COSTA ARAUJO	821.196.862-20	1949276-6
177	JANDEIR LABORDA PRESTES		3199365-6
178	JANDER PAZ RODRIGUES	946.164.772-72	
179	JANDERSON FREITAS	036.055.932-83	2928428-7
180	JANDIRA RODRIGUES CASTRO	018.119.782-07	2227235-6
181	JANECI PAIVA DA SILVA	036.637.512-10	2774065-0
182	JANNY RODRIGUES BACURI	020.165.182-55	2957858-2
183	JAQUELINE CAMPOS DA CUNHA	036.767.752-01	2946837-0
184	JEANE MACHADO BENTES	970.269.052-87	2010254-2
185	JEIMICIANE COUTINHO BACURI	005.659.172-18	2181873-8
186	JESSICA CORREIA DA SILVA	544.360.602-68	1238834
187	JOÃO DA SILVA MARINHO	289.024.322-20	1502200-5
188	JOÃO NUNES PINHEIRO	660.861.592-20	1548530-7
189	JOEL NUNES DE MENEZES	438.650.972-00	727.422
190	JOICIANE MENEZES REGO	038.664.382-22	3092843-5
191	JONAS MIRANDA PAIVA	033.471.282-30	1379245
192	JONILSON SILVA BRASIL	045.767.312-54	2979806-0
193	JOSE DE DEUS SILVA PARDO	971.283.682-72	1860531-1
194	JOSIEL MEDEIROS DE MENEZES	928.041.282-53	2010308-5
195	JOVANA DA SILVA ASSUNÇÃO	030.205.862-16	287887-7
196	JUCELANE GIMA MORAES	019.126.462-85	2444118-0
197	JUCIELE DE BARROS ARAUJO	014.814.142-08	2469038-4
198	JUCILENE FIRMINO MARTINS	406.742.312-87	0963548-3
199	JUCILENE GIMA MORAES	024.730.582-02	2444186-4
200	JUCILENE MOARES DA SILVA	011.834.852-39	2543311-3
201	JUCIMARA DOS SANTOS CAMPOS	017.661.222-05	2571763-4
202	JUCIMARA DOS SANTOS DA SILVA	017.661.222-05	2571763-4
203	JUDSON ANTENOR BEZERRA DE LIMA	002.030.952-00	2182294-8
204	JULIA PRADO DE LIMA	031.813.252-44	2146004-3
205	JULIANA GUIMARÃES ARES	051.901.962-83	2863789-5
206	JULIANA MARQUES DA GRACA	017.597.932-48	2539247-6
207	JULIANA NASCIMENTO OLIVEIRA	038.428.622-45	2710840-6
208	JURIMAR DE SOUZA GOMES	008.775.232-82	2158117-7

209	JUSCIMAR MORAES RODRIGUES	721.767.502-25	1278876-7
210	JUSSARA NASCIMENTO RODRIGUES	036.580.572-62	3275650-0
211	KADIA EMILIA PINHEIRO BARROS	014.964.492-23	2360892-4
212	KARINA DA SILVA MATOS	038.742.762-79	2855928-2
213	KELCIENY TAVARES PASSOS	010.100.382-06	2652618-2
214	KELLY ANNE ALVES RIBEIRO	008.367.402-03	2443146-0
215	KLINGER PINTO LEAL	969.889.402-00	2294458-3
216	LAIS MAIRA DA CUNHA PINTO	021.655.152-89	2728797-1
217	LAIZE CARVALHO COUTINHO	032.869.262-05	2928368-0
218	LAURA LEAL RODRIGUES	015.616.372-11	2551516-0
219	LAURA MENEZES DE ARAUJO	859.735.802-53	1700095-5
220	LAUREANE DA ROCHA COSTA	973.292.312-15	2010576-2
221	LAZARO SEVALHO OLIVEIRA	047.568.902-02	3066858-1
222	LEANDRO PAES RODRIGUES	038.985.642-82	3083391-4
223	LEIDE SILVA DE CASTRO	013.340.372-64	2594211-5
224	LELIANE DA SILVA PAVÃO	039.607.802-81	2957893-0
225	LENISE GOMES BITENCOURT	052.778.052-90	3248211-6
226	LETICIA HIPPY DE MACEDO	036.809.272-01	3082831-7
227	LETICIA SOUZA DOS SANTOS	031.636.742-75	2956427-1
228	LIA DO NASCIMENTO NUNES	041.203.082-94	3093006-5
229	LIGE DELGADO DE SOUZA	026.282.532-59	263282-59
230	LINDALVA DO NASCIMENTO	874.804.092-49	1541593-7
231	LUAN CARLOS ALVES CAMPOS	002.030.662-99	2339125-1
232	LUCELIA PARENTE DE LIMA	036.975.432-88	3064712-6
233	LUCIA DE FATIMA ALFAIA DE OLIVEIRA	930.627.612-53	2226253-9
234	LUCIANA CARDOSO E SOUZA	876.068.362-72	2085292-4
235	LUCIANA DOS SANTOS FURTADO	025.641.942-65	2181494-5
236	LUCIANA PALHETA DA COSTA	951.787.832-04	2227335-2
237	LUCIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA		2500251
238	LUCIANE SANTOS DE ARAUJO	027.248.832-17	2728833-1
239	LUCIENE CAETANO CORREA	030.694.762-52	2808352-0
240	LUCIENE MOTA FURTADO	980.187.012-53	2367694-9
241	LUCILENA PEREIRA DA COSTA	003.722.722-07	2398587-9
242	LUCILENE DOCE DA PAIXAO	853.209.862-20	2029299-6
243	LUCIMAR DE LIMA MARCIÃO	756.139.802-10	1608644-9
244	LUCIMARY CORDEIRO MAQUINE	711.735.872-68	1602162-2
245	LUCIO LELIS DA CONCEICAO	913.882.602-04	2568596-7
246	LUIZA MARLY GARCIA PEREIRA	852.367.052-15	1979571-8
247	LUSINETE DA COSTA SOUZA	021.321.992-13	2677050-4
248	LUZIA VASCONCELOS DE ARAUJO	651.871.482-49	1187064-8
249	MACIEL DOS SANTOS PEREIRA	717.977.692-00	1570215-4
250	MAELY PINTO PEREIRA	014.993.062-37	2514932-6
251	MANOEL LEITE DA COSTA	020.558.342-31	2923800-5
252	MANUEL RIBEIRO MACHADO	918.115.892-00	2043884-2
253	MARCELO DUARTE TAVARES	017.510.352-63	2663765-0
254	MARCIA DOS SANTOS GIMA	997.275.282-87	2116568-8
255	MARCIA MARTINELES PAES SALDANHA	004.801.822-80	2335816-5
256	MARCIANNE DE MACEDO CAVALCANTE	013.985.072-45	2531433-5
257	MARCOS VEIGA DE VASCONCELOS	780.327.842-68	1187685
258	MARGARIDA CORDEIRO DA LUZ	037.487.702-51	2216863-0
259	MARIA AGENORA DOS SANTOS PIMENTEL	939.777.512-04	2226127-3
260	MARIA AGOSTINHA SILVA DOS SANTOS	785.917.322-00	1229536-1
261	MARIA AMELIA FLORIANO MONTEIRO	473.040.812-85	0796701-2
262	MARIA ANGELA SOUZA PEREIRA	970.823.332-34	2168703-0
263	MARIA ANTONIA BENTES DE ASSUNÇÃO	667.810.512-53	1279377-9
264	MARIA ANTONIA RIBEIRO FURTADO	039.620.452-01	3073919-5
265	MARIA APARECIDA DO CARMO AZEVEDO	031.227.822-51	2911454-3
266	MARIA AUXILIADORA BELEZA MARINHO	927.481.042-34	2532689-9
267	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS PEREIRA	017.054.002-21	2663825-8
268	MARIA AUXILIADORA MELO CAMPOS	845.994.642-87	1720508-5
269	MARIA BARROSO DOS SANTOS	731.919.142-34	245.982
270	MARIA BENEDITA PEREIRA DE SOUZA	811.076.412-68	2028863-8
271	MARIA BENEDITA REIS PEREIRA	811.076.412-68	
272	MARIA CARDOSO MENEZES	024.298.002-33	2399017-1
273	MARIA CÉLIA CASTRO REGO	013.495.912-46	2263537-8
274	MARIA CILENE ARAUJO SILVA	833.964.206-25	
275	MARIA CIVITA NEVES REGO	028.490.592-50	2894403-8
276	MARIA DA GLORIA SOUZA PAES	772.766.982-20	1852124-0
277	MARIA DA SILVA AMORIM	016.608.529-43	208.641
278	MARIA DAS DORES GAMA BORDA	008.980.672-78	2443154-0
279	MARIA DAS DORES PINHEIRO DA SILVA	906.410.942-72	2181367-1
280	MARIA DAS DORES PRADO DA SILVA	042.180.622-26	3074593-4
281	MARIA DAS DORES ROCHA DE AZEVEDO	004.115.812-10	2083702-0
282	MARIA DAS DORES RODRIGUES LEITE	006.960.832-64	2495122-6
283	MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO TAVARES	879.463.942-68	901.603
284	MARIA DAS GRAÇAS SERRÃO PAES	046.027.392-29	3224253-0
285	MARIA DE FATIMA PINTO ROCHA	568.611.172-34	630.267
286	MARIA DE FÁTIMA RAMOS MORAES	473.023.802-87	0940968-8
287	MARIA DE JESUS PIMENTA DE OLIVEIRA	002.854.752-74	0629797-8
288	MARIA DE NAZARE ROCHA	817.029.062-72	684.737
289	MARIA DE PAULA FERREIRA	978.112.972-72	2226267-9
290	MARIA DE RAMOS DINIZ	014.285.552-83	2263454-1
291	MARIA DHEYME FAIANCA DA SILVA	003.568.492-53	2028896-4
292	MARIA DO CARMO GOMES DE FREITAS	757.118.692-72	2158749-3
293	MARIA DO CARMO RIBEIRO MACHADO	881.285.202-53	2043853-2
294	MARIA DO ROSARIO FERREIRA DA SILVA	980.584.362-91	1860597-4
295	MARIA DO ROSÁRIO MACHADO CORREA	893.790.042-49	2010546-0
296	MARIA DO ROSÁRIO OLIVEIRA DA SILVA	940.709.202-00	2156053-6
297	MARIA DO SOCORRO BITENCOURT DA SILVA	833.476.822-20	610.513
298	MARIA DO SOCORRO BRASIL TEIXEIRA	193.517.122-49	166.923
299	MARIA DOS SANTOS DA SILVA	671.916.492-91	1475477-0
300	MARIA FABÍOLA ROCHA DA COSTA	817.020.942-00	1730145-9
301	MARIA GLORIA SOUZA PAES	772.766.982-20	
302	MARIA JOSE DA SILVA	527.751.602-63	1828936-3
303	MARIA KEILA TAVARES CORREIA	038.641.022-43	3247607-8
304	MARIA LUCIA PEREIRA GONÇALVES	757.368.372-34	694.257
305	MARIA LUCILENY BENTES FERREIRA	979.217.772-87	2182148-8
306	MARIA LUCIMAR PRADO CORREA	476.283.912-49	1578925-0
307	MARIA LUZENIRA RIBEIRO DO NASCIMENTO	883.350.462-04	2043868-0
308	MARIA MADALENA DE CARVALHO PRESTES	321.143.972-20	1144505-0
309	MARIA MARA DE SOUZA	389.373.522-49	0629931-8
310	MARIA NEURYS BITENCOURT MARQUES	927.478.842-87	2182299-9
311	MARIA NILCE DA SILVA CRUZ	762.802.142-20	1312045-0
312	MARIA NUNES RODRIGUES NETA	037.334.032-07	3074181-5
313	MARIA PATRICIA BORGES BOTELHO	016.374.682-61	2352666-1
314	MARIA RAIMUNDA CARRIL BRASIL	794.625.102-53	1729460-6
315	MARIA RAIMUNDA PEREIRA DE SOUZA	009.707.552-36	2116562-9
316	MARIA REGINA PEREIRA CAMPOS	406.680.022-04	0903495-1
317	MARIA TEREZA FERREIRA DA SILVA	980.584.442-00	1872898-7
318	MARIA TOMELINA ARAUJO DO ESPÍRITO SANTO	006.630.382-60	2427189-6
319	MARIA WILMA MIRANDA VELOZO	007.333.063-09	1062820
320	MARIANA CORREA ALFAIA	013.265.272-23	1242114
321	MARICEUDA DA CRUZ DA SILVA	023.812.882-28	2779389-3
322	MARIELE DO NASCIMENTO MARCIAO	052.049.512-88	3066931-6
323	MARILENE DA SILVA FAIANCA	727.464.242-15	1246653-0
324	MARINEIDE LEÃO REGO	863.836.802-00	1886237-3
325	MARINES RODRIGUES PEIXOTO	981.726.542-00	2227238-0
326	MARLEIDA LEITE CAMPOS	667.834.962-87	614.409
327	MARTINELLY RODRIGUES BACURI	032.559.582-88	2957859-0
328	MARY JANE GUIMARÃES DE OLIVEIRA	015.565.062-95	2621750-3
329	MAYARA DOCE DO NASCIMENTO	026.499.392-65	2643996-4
330	MAZARELO CARMO DA SILVA	851.758.622-00	2010540-1
331	MICHELE DE SOUZA CRUZ	001.922.242-47	2182379-0
332	MIGUEL TAVARES SOBRINHO	044.882.062-55	2708419-1
333	MIKELEM GOMES LOPES	042.766.792-57	
334	MILENA DE CARVALHO DOCE	026.482.232-31	
335	MOISENIEL PINTO PEREIRA	515.928.272-68	1568367-2
336	MOISES DO NASCIMENTO CORREA	009.749.672-38	2427207-8
337	NADIMA REGO DE FREITAS	928.044.972-91	2182096-1
338	NAIADE DE OLIVEIRA CUNHA	016.154.062-71	2653227-1
339	NAIARA GUIMARAES DA SILVA	939.847.662-20	2205523-1
340	NAYANA KETHELEM VALENTE CORREA	042.051.842-80	2909440-2
341	NEIDA MAGALHAES DO NASCIMENTO	001.564.422-96	2227158-8
342	NEIVA ELEUTERIO VAZ	628.304.902-82	1501933-0
343	NELIANE SANTOS RIBEIRO	014.533.792-82	2774790-5
344	NELMA LOPES DO NASCIMENTO	927.345.962-53	2180512-1
345	NELZIANE LOPES DOS SANTOS	032.895.822-05	2773783-7
346	NEUCIANE BITENCOURT ARAUJO	012.914.542-41	2416339-2
347	NEUZA MARIA PINTO DA COSTA	641.652.482-15	1515963-9
348	NILCE IZEL DOS SANTOS	611.761.502-78	0767857-6
349	NILCE LEITE DOCE		2285380-4
350	NILTON FREITAS DE FRANCA	944.181.792-91	2205827-3
351	NILZA CAETANO DE SOUZA	032.213.512-59	2925576-7
352	NILZETE FERREIRA DA SILVA	688.855.202-00	1886827-4
353	NIZIANE DE ARAUJO SANTOS	023.049.122-73	1233819
354	ODAIZA PASSOS BATISTA	046.495.142-90	3199714-7
355	ONICI TAVARES DA SILVA	901.756.892-53	2158307-2
356	ONIVAL BATISTA DOS REIS	997.661.672-49	1352467-4
357	ORIANE CANGATI BARBOSA	036.256.502-05	3007627-7
358	OSMAR BARBOSA DOS SANTOS		
359	OZENIRA DE PAULA FERREIRA	611.466.762-04	512.272
360	PATRICIA DA ROCHA DE SOUZA	005.413.102-24	2158291-2
361	PATRÍCIA PINHEIRO BENTES	034.037.152-80	2946822-1
362	PAULO ALVES TEIXEIRA DE MORAES	036.970.892-00	2263606-4
363	PAULO CESAR DA PAIXAO LINS	688.864.622-04	1570233-2
364	PAULO CESAR DOS SANTOS MARINHO	954.644.682-34	2263883-0
365	PEDRINA DO NASCIMENTO NUNES	005.776.762-96	2453214-2
366	PEDRO DA SILVA MARINHO	009.918.452-42	2604330-0
367	PIEDADE CARVALHO ARAUJO	685.496.872-00	162830-40
368	RAFAELA CORDEIRO DE LIMA	037.257.562-52	3078967-2
369	RAIANE PEREIRA CAMPOS	044.454.972-23	2924137-5
370	RAIMUNDA DO NASCIMENTO MIRANDA	955.062.922-87	614.611
371	RAIMUNDA GIMA DA COSTA	031.015.832-09	2943193-0
372	RAIMUNDA GRAZE DE BARROS BENLOLO	646.691.902-10	1452363-9
373	RAIMUNDA PALHETA DA COSTA	973.192.952-53	1979632-3
374	RAIMUNDA PEIXOTO DE LEAO	551.875.872-34	1116176
375	RAIMUNDA TAVARES DE SOUZA	881.805.302-72	2043636-0
376	RAIMUNDO AUGUSTO DOS SANTOS RODRIGUES	923.589.502-20	2181286-1
377	RAIMUNDO TEIXEIRA DE SOUZA	638.560.182-04	1246601-8
378	RAINARA GOMES FERREIRA	037.687.902-58	3180756-9
379	RAYANE SENA CANGATY	025.465.532-75	2841590-6
380	REGIANE OLIVEIRA DA COSTA	008.100.132-07	2496917-6
381	REGILCE ELEUTÉRIO PRADO	833.750.232-00	1439153-8
382	REGINA PEREIRA CORREA	044.707.652-36	2906727-8
383	REVERTOM DA SILVA LAGOS	035.487.382-22	2710667-5
384	RISE TEIXEIRA DE SOUZA	004.881.922-00	2263905-5
385	RITA DA SILVA	050.165.622-70	3153619-0
386	RITA DE ASSUNCAO RAPOSO	624.410.512-53	1187061-3

387	RITA MEDEIROS GIRAO	000.892.392-29	2156020-0
388	ROBERTA PALHETA DE OLIVEIRA	916.946.712-91	2240828-2
389	ROGÉRIO ALMEIDA DE VASCONCELOS	013.620.492-98	2497158-7
390	ROMILDA PINTO LEAL	757.114.782-49	1290506-2
391	RONALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	882.724.352-68	852.493
392	RONEISON OLIVEIRA DE CASTRO	047.751.312-30	2604595-8
393	RONICLEIDE VALENTE CORREIA	940.891.402-34	1971032-6
394	RONICLEISSON VALENTE CORREA	013.495.922-18	2575243-0
395	RONILCE BERNARDO SANTOS	007.294.402-14	2158079-0
396	RONILDO DAS CHAGAS CAMPOS	018.280.202-72	2628158-9
397	ROSA DOS SANTOS DA SILVA	041.875.862-02	2710801-5
398	ROSALIA ROCHA DE CASTRO	816.212.922-87	1844901-8
399	ROSANA DE SOUZA CIDADE	050.563.832-01	2951058-9
400	ROSARIA CAETANO DE SOUZA	019.236.802-85	1550761-0
401	ROSEANA DE SOUZA CRUZ	544.603.362-00	3094031-1
402	ROSEANE DE SOUZA CIDADE	014.533.832-04	2182304-2
403	ROSEANE GOMES DA CRUZ	543.789.662-04	2779214-5
404	ROSELI PINHEIRO DA SILVA	023.478.392-33	2802070-7
405	ROSELMA DO NASCIMENTO DUARTE	874.381.942-72	1852149-5
406	ROSEMIRA MACHADO DO NASCIMENTO	942.346.042-91	2043634-3
407	ROSIANE DA SILVA NEVES	867.816.002-06	2609563-7
408	ROSILDA DO PRADO DA SILVA	544.664.582-00	2778754-0
409	ROSILENE NOGUEIRA GOMES	010.231.052-17	2263125-9
410	ROSILENE PALHETA MAR	896.813.122-87	2159633-6
411	ROSILENE RAMOS MORAES	654.493.392-91	1542920-2
412	ROSIVELTA DE LIMA PINTO	129.922.162-91	436.302
413	ROSSIMARA GOMES CAMPOS	862.173.212-20	1723325-9
414	ROZINETE DE SOUZA PEREIRA	867.456.702-91	1138674-6
415	RUTH ALMEIDA DA SILVA	761.385.932-00	1256258-0
416	SABRINA PEREIRA DA COSTA	547.097.332-87	2780656-1
417	SAMANTA SOUZA DA COSTA	039.317.772-60	2878871-0
418	SANDRA PAES CAMPOS	045.320.512-74	1312052-2
419	SANDRIANE CAMPOS DE SOUZA	044.425.182-03	3156461-5
420	SEBASTIANA GONÇALVES DE MELO	898.250.042-15	2159461-9
421	SEBASTIANA PEREIRA DE SOUZA	642.870.252-53	1516011-4
422	SEBASTIANA PEREIRA OLIVEIRA	894.511.392-49	2083526-4
423	SEBASTIÃO BATISTA MARINHO	013.640.532-09	2371728-9
424	SELMA MARCIAO SALES	032.508.792-07	2979726-8
425	SERGIO GOMES CAMPOS	010.197.702-60	2427109-8
426	SIDINEI EVANGELISTA OLIVEIRA	011.800.172-85	2610485-1
427	SILVANA HIPY LIMA	044.568.932-30	2909905-6
428	SILVANA SOUZA DA COSTA	045.590.312-31	3074496-2
429	SILVIA ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS	029.212.692-10	2182436-3
430	SIMONE SOARES DE SOUZA	006.818.582-06	2263624-2
431	SOLANGE DO SOCORRO TAVARES FERREIRA	718.342.732-34	1126956-1
432	SOLANGE FERREIRA CAMPOS	213.415.242-72	0862699-5
433	SONARICA PRESTES DO NASCIMENTO	993.410.342-72	2294105-3
434	SORLEI QUEIROZ RODRIGUES	027.529.352-18	2863028-9
435	SUELEM MARINHO CASTILHO	046.769.082-02	2942434-8
436	SUSIENE DOS SANTOS MARQUES	024.563.352-95	1738475-3
437	SUZIANE NASCIMENTO DE MELO	029.485.022-84	2909456-9
438	TAINA COLARES DA SILVA	020.355.092-70	3007654-4
439	TAMIRIZ MARINHO DE SÁ	034.823.192-00	6871880
440	TANIA MARIA PAULA DOS SANTOS	983.313.702-44	2116553-0
441	TAYNARA SOUZA DE MEDEIROS	032.588.052-29	1381514
442	TAYTIA AUXILIADORA LOPES DE OLIVEIRA	002.764.162-79	2199632-6
443	TEREZILDA RAMOS	999.582.602-04	2271045-0
444	TEREZINHA DE JESUS DA COSTA	567.191.832-49	
445	TEREZINHA DE SOUZA NEVES	289.015.922-15	471.100
446	TEREZINHA NEVES CAMPOS	897.300.542-15	1829142-2
447	TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA	017.288.232-00	2663697-2
448	THAIS BRASIL PINTO	015.217.122-67	2708283-0
449	THEREZA LEÃO DE LIMA	589.263.802-20	1330474-7
450	THIAGO DA SILVA MARINHO		2621233-3
451	TIMOTEO MARTINS DE CASTRO	927.919.132-20	2182328-6
452	VALDA DE LIMA CORDEIRO	897.335.332-20	1578900-4
453	VALDECI MENEZES DO NASCIMENTO	901.420.712-34	1802884-5
454	VALDENICE NASCIMENTO DE ARAUJO	727.464.672-91	1802883-7
455	VALDIENE DOS SANTOS DA SILVA	049.067.112-86	3199217-0
456	VALDILENE OLIVEIRA GOMES	865.821.782-53	1802883-7
457	VALERIA DO SANTOS PAIVA	982.022.942-15	1829427-8
458	VALZELINDA BARROS DE MENEZES	028.103.112-69	2863355-5
459	VANDERLANE FERREIRA VIANA	984.590.902-72	1263339
460	VANESSA PINHEIRO BENTES	041.719.952-05	2946807-8
461	VANIELLY FERREIRA CUNHA	031.664.622-95	2443439-6
462	VERA NUBIA PIMENTA GUEDES	003.869.042-00	0629987-3
463	VILSON SALDANHA LOPES	019.960.522-09	2427484-4
464	YSTEFFANNE DE OLIVEIRA NEVES	010.895.292-44	2533597-9
465	ZÉLIA CAETANO ARAUJO	975.385.232-00	2158118-5
466	ZENAIDE DO NASCIMENTO MIRANDA	024.327.312-63	2807943-4
467	ZENEUDA DA SILVA GARCIA	650.470.012-53	2226769-7
468	ZENY LEITE DA SILVA	334.737.142-91	0919890-3
469	ZILMAR DOS SANTOS VELOZO	006.601.722-08	2443139-7

Publicado por:
Dayanne de Freitas Passos Cunha
Código Identificador:C001B5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº077/2016 DE 04 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Exmo. Senhor Prefeito Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR no interesse da Administração e nos termos da **LEI Nº 826/2013, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013**, o Senhor **MARIA FRANCISCA RODRIGUES CAMPOS,** portador do **RG nº 0739384-9** e do **CPF: 230.896.012-49,** no cargo de **GESTOR II - FG1**, para exercer as Funções de **GESTOR NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ BELEZA AMORIM,** a partir desta data.

Art. 2º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 04 de Março de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:D3581760

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2016 – CML/MAUÉS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna pública a abertura da Concorrência Pública nº 001/2016 – CML/MAUÉS, no dia 15 de agosto de 2016, às 10h00min, objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Contenção de Erosão Fluvial e Recuperação da Orla em Maués/AM,** de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, a partir do dia 13/07/2016 à 12/08/2016, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 248 - Centro, Maués/AM, CEP 69.190-000, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Maués/AM, 12 de julho de 2016.

MARIA GRACIETE DOS SANTOS ITOU SOUZA
Vice - Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:315291CB

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 - SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do **Pregão Presencial Nº 026/2016 - Sistema de Registro de Preços**, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa vencedora, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente homologação do resultado;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR à empresa A JOSE RIBEIRO NETO - ME, C.N.P.J. 21. 399. 030/ 0001 - 92, estabelecida na Avenida Doutor Pereira Barreto, nº 515, Bairro Maresia, Maués (AM) CEP 69.190-000, para os itens 01, 02 e 03 do Pregão 026/16, em razão de ter apresentado a menor proposta por item a ela adjudicado;

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial n.º 026/16, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto a **Contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, visando à aquisição de cem mil mudas de guaraná, para fomentar o Setor Rural do Município, tendo por finalidade o aumento da produção de guaraná no Município,** de acordo com as especificações constantes no termo de referência, pelo critério menor preço por item.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 12 de julho de 2016.

MÁRIO ADRIANO CUNHA MAIA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:FC67A8FA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

No dia 12 de julho de 2016, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada para **Contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, visando à aquisição de cem mil mudas de guaraná, para fomentar o Setor Rural do Município, tendo por finalidade o aumento da produção de guaraná no Município.** Em relação aos os itens indicados abaixo, objeto do **Pregão Presencial nº 026/2016/SRP**, devidamente adjudicados e homologados em favor da empresa **A JOSE RIBEIRO NETO - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **21.399.030/0001-92.** As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a Ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as demais condições do ajuste. O presente **registro de preços** terá a **vigência de 12 meses**, contados a partir de sua assinatura. Sendo vedada sua prorrogação.

A JOSE RIBEIRO NETO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **21.399.030/0001-92**, estabelecida na Avenida Doutor Pereira Barreto, n° 515 – Maresia, Maués-AM, CEP. 69.190-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR.UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
01	Mudas clones BRS - Maués	Und.	60.000	**R$ 6,98**	**A JOSÉ RIBEIRO NETO-ME**
02	Mudas Clones BRS – Amazonas	Und.	20.000	**R$ 6,98**	**A JOSÉ RIBEIRO NETO-ME**
03	Mudas clone CG 648	Und.	20.000	**R$ 6,98**	**A JOSÉ RIBEIRO NETO-ME**

Cumpra-se e
publique-se.

Maués-AM, 12 de julho de 2016.

MÁRIO ADRIANO CUNHA MAIA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício.

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:4B87F577

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 982, DE 01 DE JULHO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO, o disposto no TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 15, de 13.12.2001;
CONSIDERANDO, a Resolução nº 21.809/2004 e Lei nº 8.745/1993, (contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público), "o servidor não terá direito à remuneração";
CONSIDERANDO, finalmente, o teor do expediente formalizado sob Processo nº 1.657/2016 – SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, a pedido, o Senhor **RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA,** matricula funcional nº 5498, do cargo/função/contrato de **PROFESSOR**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, **a considerar de 01 de Julho a 10 de outubro de 2016**.

Art. 2º - Conforme a Resolução nº 21.809/2004 e Lei nº 8.745/1993, (contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público), "o servidor não terá direito à remuneração";
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE JULHO DE 2016.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ELIANE MARIA DIAS MACAMBIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:A0CAE1E5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 985, DE 01 DE JULHO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o Artigo 14, § 9º da Constituição Federal do Brasil;
CONSIDERANDO, finalmente, o teor do expediente formalizado sob Processo nº 1.892/2016 – SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** do servidor **LAZARO DE SOUZA ANTUNES, Assistente Administrativo,** Efetivo**,** matricula funcional nº 630, RG nº 1251897-2 e CPF nº 569. 613. 752 - 00, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, **no período de 01 de julho a 10 de outubro de 2016**, para concorrer a mandato eletivo, cargo proporcional (**vereador**), nas eleições municipais de 02.10.2016, com fundamento na Lei Complementar nº 64/90, art. 1º, II, "l"; Resolução nº 20.623, de 16.05.2000; Resolução nº 18.019, de 02.04.1992 e Acordão nº 13.570, de 11.03.1997 – Tribunal Superior Eleitoral.
Art. 2º - Para fins de garantir o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, fica o servidor obrigado a comprovar o deferimento do Pedido de Registro de Candidatura expedido pela Justiça Eleitoral, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, junto ao Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE JULHO DE 2016.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ELIANE MARIA DIAS MACAMBIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:6BFF5127

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 984, DE 01 DE JULHO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o Artigo 14, § 9º da Constituição Federal do Brasil;
CONSIDERANDO, finalmente, o teor do expediente formalizado sob Processo nº 1.892/2016 – SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** do servidor **JOSE DANILO OLIVEIRA DOS SANTOS, Motorista,** Efetivo**,** matricula funcional nº 1569, RG nº 799339 e CPF nº 276. 317. 102 - 87, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, **no período de 01 de julho a 10 de outubro de 2016**, para concorrer a mandato eletivo, cargo proporcional (**vereador**), nas eleições municipais de 02.10.2016, com fundamento na Lei Complementar nº 64/90, art. 1º, II, "l"; Resolução nº 20.623, de 16.05.2000; Resolução nº 18.019, de 02.04.1992 e Acordão nº 13.570, de 11.03.1997 – Tribunal Superior Eleitoral.
Art. 2º - Para fins de garantir o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, fica o servidor obrigado a comprovar o deferimento do Pedido de Registro de Candidatura expedido pela Justiça Eleitoral, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, junto ao Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE JULHO DE 2016.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ELIANE MARIA DIAS MACAMBIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:2DF51FEE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 989, DE 01 DE JULHO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o Artigo 14, § 9º da Constituição Federal do Brasil;
CONSIDERANDO, finalmente, o teor do expediente formalizado sob Processo nº 1.892/2016 – SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** do servidor **FRANCISMAR MONTEIRO CARDOSO DE LIMA, Professor,** Efetivo**,** matricula funcional nº 523, RG nº 19057830-4 e CPF nº 825. 552. 812 - 15, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, **no período de 01 de julho a 10 de outubro de 2016**, para concorrer a mandato eletivo, cargo proporcional (**vereador**), nas eleições municipais de 02.10.2016, com fundamento na Lei Complementar nº 64/90, art. 1º, II, "l"; Resolução nº 20.623, de 16.05.2000; Resolução nº 18.019, de 02.04.1992 e Acordão nº 13.570, de 11.03.1997 – Tribunal Superior Eleitoral.
Art. 2º - Para fins de garantir o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, fica o servidor obrigado a comprovar o deferimento do Pedido de Registro de Candidatura expedido pela Justiça Eleitoral, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, junto ao Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE JULHO DE 2016.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ELIANE MARIA DIAS MACAMBIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:64B9FBCE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 990, DE 01 DE JULHO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o Artigo 14, § 9º da Constituição Federal do Brasil;
CONSIDERANDO, finalmente, o teor do expediente formalizado sob Processo nº 1.892/2016 – SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** da servidora **EDSONE MARIA DE OLIVEIRA CALDAS, Auxiliar de Serviços Municipais,** Efetiva**,** matricula funcional nº 169, RG nº 0843942-7 e CPF nº 346. 794 .052 - 87, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, **no período de 01 de julho a 10 de outubro de 2016**, para concorrer a mandato eletivo, cargo proporcional (**vereadora**), nas eleições municipais de 02.10.2016, com fundamento na Lei Complementar nº 64/90, art. 1º, II, "l"; Resolução nº 20.623, de 16.05.2000; Resolução nº 18.019, de 02.04.1992 e Acordão nº 13.570, de 11.03.1997 – Tribunal Superior Eleitoral.
Art. 2º - Para fins de garantir o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, fica a servidora obrigada a comprovar o deferimento do Pedido de Registro de Candidatura expedido pela Justiça Eleitoral, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, junto ao Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE JULHO DE 2016.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ELIANE MARIA DIAS MACAMBIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:D5FE8C1F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 987, DE 01 DE JULHO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o Artigo 14, § 9º da Constituição Federal do Brasil;
CONSIDERANDO, finalmente, o teor do expediente formalizado sob Processo nº 1.892/2016 – SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** da servidora **DORVANILDES ALMEIDA GOMES, Professora ,** Efetiva**,** matricula funcional nº 65, RG nº 0971800-1 e CPF nº 566. 547. 742 - 72, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, **no período de 01 de julho a 10 de outubro de 2016**, para concorrer a mandato eletivo, cargo proporcional (**vereadora**), nas eleições municipais de 02.10.2016, com fundamento na Lei Complementar nº 64/90, art. 1º, II, "l";

Resolução nº 20.623, de 16.05.2000; Resolução nº 18.019, de 02.04.1992 e Acordão nº 13.570, de 11.03.1997 – Tribunal Superior Eleitoral.
Art. 2º - Para fins de garantir o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, fica a servidora obrigada a comprovar o deferimento do Pedido de Registro de Candidatura expedido pela Justiça Eleitoral, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, junto ao Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE JULHO DE 2016.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ELIANE MARIA DIAS MACAMBIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:B19F917A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 991, DE 01 DE JULHO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o Artigo 14, § 9º da Constituição Federal do Brasil;
CONSIDERANDO, finalmente, o teor do expediente datado de 01.07.2016, formalizado sob Processo nº 1.846-A/2016 – SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** do servidor **CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES, Assistente Administrativo,** Efetivo**,** matricula funcional nº 818, RG nº 412690 e CPF nº 078.502.202-34, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA,** órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, **no período de 01 de julho a 10 de outubro de 2016**, para concorrer a mandato eletivo, cargo proporcional (**vereador**), nas eleições municipais de 02.10.2016, com fundamento na Lei Complementar nº 64/90, art. 1º, II, "l"; Resolução nº 20.623, de 16.05.2000; Resolução nº 18.019, de 02.04.1992 e Acordão nº 13.570, de 11.03.1997 – Tribunal Superior Eleitoral.
Art. 2º - Para fins de garantir o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, fica o servidor obrigado a comprovar o deferimento do Pedido de Registro de Candidatura expedido pela Justiça Eleitoral, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, junto ao Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE JULHO DE 2016.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ELIANE MARIA DIAS MACAMBIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:83C1419A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 988, DE 01 DE JULHO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o Artigo 14, § 9º da Constituição Federal do Brasil;
CONSIDERANDO, finalmente, o teor do expediente formalizado sob Processo nº 1.892/2016 – SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** do servidor **BENONSO GOMES VIANA, Professor,** Efetivo**,** matricula funcional nº 149, RG nº 1501413-4 e CPF nº 711.427.382-72, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, **no período de 01 de julho a 10 de outubro de 2016**, para concorrer a mandato eletivo, cargo proporcional (**vereador**), nas eleições municipais de 02.10.2016, com fundamento na Lei Complementar nº 64/90, art. 1º, II, "l"; Resolução nº 20.623, de 16.05.2000; Resolução nº 18.019, de 02.04.1992 e Acordão nº 13.570, de 11.03.1997 – Tribunal Superior Eleitoral.
Art. 2º - Para fins de garantir o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, fica o servidor obrigado a comprovar o deferimento do Pedido de Registro de Candidatura expedido pela Justiça Eleitoral, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, junto ao Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE JULHO DE 2016.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ELIANE MARIA DIAS MACAMBIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:A80E200C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E TERRAS URBANAS
PORTARIA Nº 1034/2016-GPNON

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, etc.,
CONSIDERANDO o teor do pedido de desincompatibilização, com vista à disputa eleitoral, prevista no art. 14, § 9º da CR/88 que busca proteger a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta, e de acordo com a norma inscrita na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a senhora **CLAUDIONORA NUNES DE ALMEIDA**, Matrícula nº 7074, de forma a atender o disposto na LC nº 64/90, fundamentado no inciso IV do Art. 9º da Lei nº 092, de 27 de março de 2013 e Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal nº 125/2014, da função pública de Professor Substituto 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, a considerar de 01/07/2016.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a considerar de 01/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 04 DE JULHO DE 2016.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito de Nova Olinda do Norte

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no §1º do Art. 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em 04 de julho de 2016.

EULENE PATRÍCIO MACIEL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:D5A1D56A

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E TERRAS URBANAS
PORTARIA Nº 1051/2016-GPNON

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, etc.,
CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à exoneração de servidor para ocupar cargo de provimento em comissão, assim definido em Lei como sendo de livre nomeação e exoneração, em conformidade ao disposto no Art. 33 da Lei Municipal nº 125/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **JOSIEL BARROSO DA SILVA**, matrícula nº 2980, com fundamento no Art. 33, Inciso II, da Lei Municipal nº 125/2014, do cargo de provimento em Comissão de Assessor Especial, lotado no Gabinete do Prefeito, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, a considerar de 01/07/2016.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a considerar de 01/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 04 DE JULHO DE 2016.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito de Nova Olinda do Norte

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no §1º do Art. 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em 04 de julho de 2016.

EULENE PATRÍCIO MACIEL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:7B897FC8

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E TERRAS URBANAS
PORTARIA Nº 1052/2016-GPNON

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, etc.,
CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à exoneração de servidor para ocupar cargo de provimento em comissão, assim definido em Lei como sendo de livre nomeação e exoneração, em conformidade ao disposto no Art. 33 da Lei Municipal nº 125/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **FRANCISCO GERLY DOS SANTOS FREITAS**, matrícula nº 2971, com fundamento no Art. 33, Inciso II, da Lei Municipal nº 125/2014, do cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, a considerar de 01/07/2016.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a considerar de 01/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 04 DE JULHO DE 2016.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito de Nova Olinda do Norte

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no §1º do Art. 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em 04 de julho de 2016.

EULENE PATRÍCIO MACIEL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:D46124E6

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E TERRAS URBANAS
PORTARIA Nº 1053/2016-GPNON

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, etc.,
CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à exoneração de servidor para ocupar cargo de provimento em comissão, assim definido em Lei como sendo de livre nomeação e exoneração, em conformidade ao disposto no Art. 33 da Lei Municipal nº 125/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **CARLOS ALBERTO DA CUNHA MELO**, matrícula nº 2978, com fundamento no Art. 33, Inciso II, da Lei Municipal nº 125/2014, do cargo de provimento em Comissão de Assessor Especial II, lotado no Gabinete do Prefeito, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, a considerar de 01/07/2016.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a considerar de 01/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 04 DE JULHO DE 2016.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito de Nova Olinda do Norte

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no §1º do Art. 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em 04 de julho de 2016.

EULENE PATRÍCIO MACIEL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:A5AD86EA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E TERRAS URBANAS
PORTARIA Nº 1055/2016-GPNON

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, etc.,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 1391/2016, pedido de desincompatibilização com vista à disputa eleitoral, prevista no art. 14, § 9º da CR/88 que busca proteger a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta, e de acordo com a norma inscrita na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a senhora **IVANA DA MOTA OLIVEIRA**, matrícula nº 3603, de forma a atender o disposto na LC nº 64/90, fundamentado no inciso IV do Art. 9º da Lei nº 092, de 27 de março de 2013 e Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal nº 125/2014, da função pública de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, a considerar de 01/07/2016.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a considerar de 01/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 04 DE JULHO DE 2016.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito de Nova Olinda do Norte

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no §1º do Art. 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em 04 de julho de 2016.

EULENE PATRÍCIO MACIEL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:B6C913F0

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E TERRAS URBANAS
PORTARIA Nº 1056/2016-GPNON

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, etc.,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 1351/2016, pedido de desincompatibilização com vista à disputa eleitoral, prevista no art. 14, § 9º da CR/88 que busca proteger a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta, e de acordo com a norma inscrita na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a senhora **MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 5416/6866, de forma a atender o disposto na LC nº 64/90, fundamentado no inciso IV do Art. 9º da Lei nº 092, de 27 de março de 2013 e Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal nº 125/2014, da função pública de Professor Substituto 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, a considerar de 01/07/2016.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a considerar de 01/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 04 DE JULHO DE 2016.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito de Nova Olinda do Norte

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no §1º do Art. 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em 04 de julho de 2016.

EULENE PATRÍCIO MACIEL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:705ED07F

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E TERRAS URBANAS
PORTARIA Nº 1054/2016-GPNON

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, etc.,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 630/2016, pedido de desincompatibilização com vista à disputa eleitoral, prevista no art. 14, § 9º da CR/88 que busca proteger a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta, e de acordo com a norma inscrita na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o senhor **ORANGE SOUZA DOS SANTOS**, matrícula nº 5693, de forma a atender o disposto na LC nº 64/90, fundamentado no inciso IV do Art. 9º da Lei nº 092, de 27 de março de 2013 e Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal nº 125/2014, da função pública de Professor Substituto 20h, lotado na Secretaria Municipal de Educação, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, a considerar de 01/07/2016.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a considerar de 01/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 04 DE JULHO DE 2016.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito de Nova Olinda do Norte

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no §1º do Art. 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em 04 de julho de 2016.

EULENE PATRÍCIO MACIEL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:364A6D4D

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E TERRAS URBANAS
PORTARIA Nº 1058/2016-GPNON

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, etc.,
CONSIDERANDO o teor do processo s/nº/2016, pedido de desincompatibilização com vista à disputa eleitoral, prevista no art. 14, § 9º da CR/88 que busca proteger a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta, e de acordo com a norma inscrita na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **VIVIANE COLARES DA SILVA**, Agente Administrativo do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura de Nova Olinda do Norte, Matrícula nº 2783, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 2016, pelo período de 03 (três) meses, de 04/07/2016 a 03/10/2016, com fundamento no Art. 1º, Inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o Art. 89, da Lei Municipal nº 125, de 28 de outubro de 2014.
Art. 2º - Para fins da percepção integral da remuneração, fica a servidora obrigada a comprovar o deferimento do Pedido de Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral no prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), perante a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 04 DE JULHO DE 2016.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito de Nova Olinda do Norte

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no §1º do Art. 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em 04 de julho de 2016.

EULENE PATRÍCIO MACIEL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:9D27A8B0

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E TERRAS URBANAS
PORTARIA Nº 1059/2016-GPNON

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, etc.,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 1363/2016, pedido de desincompatibilização com vista à disputa eleitoral, prevista no art. 14, § 9º da CR/88 que busca proteger a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta, e de acordo com a norma inscrita na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao agente público **EMERSON AUZIER DE FREITAS**, Conselheiro Tutelar, Matrícula nº 4516, com lotação no Conselho Tutelar de Nova Olinda do Norte, equiparado a servidor público no sentido amplo, LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 2016, pelo período de 03 (três) meses, de 04/07/2016 a 03/10/2016, com fundamento no Art. 1º, Inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o Art. 89, da Lei Municipal nº 125, de 28 de outubro de 2014, c/c o §3º do Art. 6º da Lei Municipal nº 121, de 20 de janeiro de 2014.
Art. 2º - Para fins da percepção integral da remuneração, fica o servidor obrigado a comprovar o deferimento do Pedido de Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral no prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), perante a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 04 DE JULHO DE 2016.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito de Nova Olinda do Norte

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA

PREFEITURA, em conformidade com o disposto no §1º do Art. 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em 04 de julho de 2016.

EULENE PATRÍCIO MACIEL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:98C578B4

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E TERRAS URBANAS
PORTARIA Nº 1057/2016-GPNON

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, etc.,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 1324/2016, pedido de desincompatibilização com vista à disputa eleitoral, prevista no art. 14, § 9º da CR/88 que busca proteger a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta, e de acordo com a norma inscrita na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **IVONEY DA SILVA OLIVEIRA**, Guarda Municipal do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura de Nova Olinda do Norte, Matrícula nº 1010, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 2016, pelo período de 03 (três) meses, de 04/07/2016 a 03/10/2016, com fundamento no Art. 1º, Inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o Art. 89, da Lei Municipal nº 125, de 28 de outubro de 2014.
Art. 2º - Para fins da percepção integral da remuneração, fica o servidor obrigado a comprovar o deferimento do Pedido de Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral no prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), perante a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 04 DE JULHO DE 2016.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito de Nova Olinda do Norte

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no §1º do Art. 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em 04 de julho de 2016.

EULENE PATRÍCIO MACIEL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:B52D71A8

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E TERRAS URBANAS
PORTARIA Nº 1061/2016-GPNON

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, etc.,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 1467/2016, pedido de desincompatibilização com vista à disputa eleitoral, prevista no art. 14, § 9º da CR/88 que busca proteger a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta, e de acordo com a norma inscrita na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **EMERSON GENTIL DA COSTA**, Professor I 20h do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura de Nova Olinda do Norte, Matrícula nº 613, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 2016, pelo período de 03 (três) meses, de 04/07/2016 a 03/10/2016, com fundamento no Art. 1º, Inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o Art. 89, da Lei Municipal nº 125, de 28 de outubro de 2014.
Art. 2º - Para fins da percepção integral da remuneração, fica o servidor obrigado a comprovar o deferimento do Pedido de Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral no prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), perante a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 04 DE JULHO DE 2016.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito de Nova Olinda do Norte

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no §1º do Art. 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em 04 de julho de 2016.

EULENE PATRÍCIO MACIEL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:86F3556C

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E TERRAS URBANAS
PORTARIA Nº 1063/2016-GPNON

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, etc.,
CONSIDERANDO o teor do pedido de desincompatibilização, com vista à disputa eleitoral, prevista no art. 14, § 9º da CR/88 que busca proteger a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta, e de acordo com a norma inscrita na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **LEOVEGILDO MOREIRA MACIEL FILHO**, Vigia do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura de Nova Olinda do Norte, Matrícula nº 96, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 2016, pelo período de 03 (três) meses, de 04/07/2016 a 03/10/2016, com fundamento no Art. 1º, Inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o Art. 89, da Lei Municipal nº 125, de 28 de outubro de 2014.

Art. 2º - Para fins da percepção integral da remuneração, fica o servidor obrigado a comprovar o deferimento do Pedido de Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral no prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), perante a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 04 DE JULHO DE 2016.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito de Nova Olinda do Norte

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no §1º do Art. 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em 04 de julho de 2016.

EULENE PATRÍCIO MACIEL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:C95A3FC9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 013/2016-CML
Termo de Contrato de Fornecimento nº 015/2016- CMLP, firmado em 20 de junho de 2016, entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e a fornecedora Pimentel e Araújo Ltda CNPJ Nº: 15.048.557/0001-70, dos itens decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 13/2016: 1, 2, 3 totalizando o valor global estimado do contrato em R$ 89.312,40. (oitenta e nove mil trezentos e doze reais e quarenta centavos), no prazo do Contrato: 06 (seis) meses para "Aquisição De Passagens Aéreas Nacionais para Atender Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação". Passagens, Despensas com locomoção e Material de Consumo; 03.01.01. – Unidade orçamentária;
08.244.0034.2.059- Implementação e operacionalização das ações da assistência social.
3.3.90.30.35 - Material de Consumo SCFV-.
3.3.90.30.36 - Material de Consumo –IGDBF-.
3.3.90.30.43 - Material de Consumo –PBF/SUAS-.
3.3.90.33.39 - Passagens e Despensas com locomoção –PFMC-CREAS/SUAS-.
3.3.90.33.35-Passagens e Despensas com locomoção –SCFV-.
3.3.90.33.36 - Passagens e Despensas com locomoção --IGDBF-
3.3.90.33.37-Passagens e Despensas com locomoção –IGD/SUAS-.
3.3.90.39.36 - Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica -IGDBF-.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 20 de junho de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:5A2C3E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 013/2016-CML
Termo de Contrato de Fornecimento nº 020/2016- CMLP, firmado em 6 de abril de 2016, entre a Fundo Municipal de Saúde e a fornecedora Pimentel e Araújo Ltda CNPJ Nº: 15. 048. 557/ 0001 - 70, dos itens decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 13/2016: 1, 2, 3 totalizando o valor global estimado do contrato em R$ 582.172,47. (quinhentos e oitenta e dois mil cento e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos), no prazo do Contrato: 06 (seis) meses para "Aquisição de Passagens Aéreas para Atender Fundo Municipal de Saúde"; Unidade orçamentária
03.01.01. Fundo Municipal de Saúde –;
10.301.0051.2.063 Operacionalização das ações de assistência ambulatorial, emergencial e hospitalar.
Natureza da despesa 3.3.90.30.08 - Material de Consumo – Despesas com Passagens e Locomoção.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 06 de abril de 2016.

##CAR CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:EA04A600

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2016 - CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, notifica o Sr. IZILDO ALVES a comparecer na sede desta Prefeitura, situada à Rua Governador Pimenta Bueno, s/nº, I Etapa - Rio Preto da Eva/AM - CEP: 69.117-000, no interesse do Processo Nº 1354/2002, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, sob pena de execução, por terem sido exauridos os meios de concessão da ampla defesa, por omissão da parte.

Rio Preto da Eva/AM, 11 de julho de 2016

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:7F40DC11

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 67 DE 08 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento do Chefe do Setor de Recursos Humano à Capital do Estado do Amazonas para tratar de assuntos de interesse do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o servidor **DANIVAL CARVALHO RODRIGUES,** para viajar a cidade de Manaus/AM para a confecção e revisão da Folha de Pagamento dos servidores desta Prefeitura Municipal, no período de 09 a 18 de julho de 2016.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 10 (dez) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.
Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2016.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:881FF0DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 68 DE 08 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento da servidora abaixo nominada à Capital do Estado do Amazonas para tratar de assuntos de interesse do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** a servidora **GRACILENE JANCINTO ALMEIDA,** Técnica Administrativa da Prefeitura de Santa Isabel do Rio Negro, para viajar a cidade de Manaus/AM para a confecção e revisão da Folha de Pagamento dos servidores desta Prefeitura Municipal, no período de 09 a 18 de julho de 2016.

Art. 2º - Atribuir a mesma, 10 (dez) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.
Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento da funcionária no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, a funcionária acima designada deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2016.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:2A1CBFF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069 DE 11 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o que dispõe o artigo 118 da Lei Municipal nº 096, de 18 de setembro de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora **JOSIANE FONTES LOPES**, do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº F.206.3A, lotada na Escola Tenente Brigadeiro Eduardo Gomes, no período de 06 (seis) meses, a contar do dia 06 de julho de 2016 a 05 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 11 de julho de 2016.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:0D4BF93B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 172 DE 01 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Auxiliar Direto do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o art. 73, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de Santa Isabel do Rio Negro.

Considerando o requerimento datado em 01/07/2016, que dispõe sobre afastamento para concorrer a cargo eletivo.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO,** o Senhor **JOAQUIM ANDRADE AGUIAR** do Cargo Comissionado de Coordenador da Defesa Civil do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, em 01 de julho de 2016.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:92AB9682

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº196 DE 03 DE JULHO DE 2016.

DESIGNA O SUBSTITUTO LEGAL DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE São Paulo de Olivença** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Artigo 148, caput, e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a comunicação formal do Vice-Prefeito municipal, Sr. PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, em abster-se de assumir o cargo de Prefeito em exercício do Município de São Paulo de Olivença, em razão de ser candidato ao cargo majoritário nas eleições de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 007/2016/CMSPO, de autoria do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Vereador MAICON MACIEL RIBEIRO MARTINS, dando conhecimento da pretensão em concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, abstendo-se em assumir a Chefia do Executivo Municipal na ausência do Prefeito e vice Prefeito, a partir de 31/03/2016;

CONSIDERANDO, finalmente, a Lei Municipal nº **046 de 05 de Maio de 2016**, que dispõe sobre a substituição do Chefe do Poder Executivo e da outras providências,

DECRETA:

Art. 1º- A **DESIGNAÇÃO** da Sra. Nicéia de Souza Rocha, Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada pelo Decreto nº 003 de 04 de Janeiro de 2016, para substituir, interinamente, o Chefe do Poder Executivo Municipal, respondendo pelo expediente da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, no período de 03 a 07 de Julho de 2016, por ocasião da ausência do Prefeito Titular da sede do Município, por motivo de viagem a Capital do Estado.

Art. 2º-DETERMINAR a Chefia de Gabinete do Prefeito e a Secretaria Municipal de Administração, a adoção das providências cabíveis ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor a partir de 03 de Julho do ano em curso.

Dê ciência,
registre-se,
PULIQUE-SE e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM, em 03 de JUlHO de 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:E46B9FC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 193/2016 – DE 01 DE JULHO DE 2016.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, inciso II letra "a" da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, que o Cargo de ASSESSOR EXECUTIVO II, Código CC-11, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e a Lei Complementar Nº 01 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **FRANCINHA LÁZARO GOMES,** para servir a esta Prefeitura Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSORA EXECUTIVA II**, Código **CC-11**.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA – AM, 01 de Julho de 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de S.P.O

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:00E77987

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 187/2016 – DE 01 DE JULHO DE 2016.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, inciso II letra "a" da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, que o Cargo de ASSESSOR EXECUTIVO II, Código CC-11, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e a Lei Complementar Nº 01 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **GEZIMAR REINA GONÇALVES,** para servir a esta Prefeitura Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO II**, Código **CC-11**.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA – AM, 01 de Julho de 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de S.P.O

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:A3B7A6B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 194/2016 – DE 01 DE JULHO DE 2016.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, inciso II letra "a" da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, que o Cargo de ASSESSOR EXECUTIVO II, Código CC-11, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e a Lei Complementar Nº 01 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **HILDOBERTO RAMOS DA SILVA,** para servir a esta Prefeitura Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO II**, Código **CC-11**.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA – AM, 01 de Julho de 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de S.P.O

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:3BEEC00A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 190/2016 – DE 01 DE JULHO DE 2016.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, inciso II letra "a" da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, que o Cargo de ASSESSOR EXECUTIVO II, Código CC-11, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e a Lei Complementar Nº 01 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOÃO MORAIS SEABRA,** para servir a esta Prefeitura Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO II**, Código **CC-11**.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA – AM, 01 de Julho de 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de S.P.O

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:C5E61585

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 191/2016 – DE 01 DE JULHO DE 2016.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, inciso II letra "a" da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, que o Cargo de ASSESSOR EXECUTIVO II, Código CC-11, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e a Lei Complementar Nº 01 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSÉ GREGÓRIO SEABRA SILVA,** para servir a esta Prefeitura Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO II**, Código **CC-11**.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA – AM, 01 de Julho de 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de S.P.O

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:52762BB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 192/2016 – DE 01 DE JULHO DE 2016.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, inciso II letra "a" da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, que o Cargo de ASSESSORA EXECUTIVA II, Código CC-11, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e a Lei Complementar Nº 01 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **LINDIMAR DE ALMEIDA GOUVEA,** para servir a esta Prefeitura Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSORA EXECUTIVA II**, Código **CC-11**.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA – AM, 01 de Julho de 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de S.P.O

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:60E06B6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 189/2016 – DE 01 DE JULHO DE 2016.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, inciso II letra "a" da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, que o Cargo de ASSESSORA EXECUTIVA II, Código CC-11, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e a Lei Complementar Nº 01 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARQUILENE OLIVEIRA VARGAS,** para servir a esta Prefeitura Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSORA EXECUTIVA II**, Código **CC-11**.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA – AM, 01 de Julho de 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de S.P.O

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:74603DD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 186/2016 – DE 01 DE JULHO DE 2016.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, inciso II letra "a" da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, que o Cargo de ASSESSOR EXECUTIVO II, Código CC-11, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e a Lei Complementar Nº 01 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **PEDRO GARCIA DA CUNHA,** para servir a esta Prefeitura Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO II**, Código **CC-11**.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA – AM, 01 de Julho de 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de S.P.O

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:C52D5C5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 188/2016 – DE 01 DE JULHO DE 2016.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, inciso II letra "a" da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, que o Cargo de ASSESSOR EXECUTIVO II, Código CC-11, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e a Lei Complementar Nº 01 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **SANDRA MARICAUA DA SILVA,** para servir a esta Prefeitura Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSORA EXECUTIVA II**, Código **CC-11**.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA – AM, 01 de Julho de 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de S.P.O

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:9389B60D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127 SILVES, 02 DE MAIO DE 2013.

A Secretaria de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:
O disposto em seu Art.134 da Lei 117/1994.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **ROBERTO FREYTAG BUCHDID** matrícula 1437 a receber do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Finanças as informações da folha de pagamento de cada mês e efetuar o seu processamento no sistema GFIP/SEFIP, RAIS e DIRF pela empresa A.L.R. LAURIA – M.E., responsável pelo processamento conforme termo aditivo do contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Silves, 02 de maio de 2013.

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:0506E124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 05 SILVES, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Secretaria de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:
O disposto em seu Art.134 da Lei 117/1994.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor Thiago Lima de Oliveira matrícula 1678 a receber do Gabinete as planilhas com as informações da folha de pagamento a cada mês e incluir em outras planilhas quando necessários os comandos gerados no setor de Finanças que serão processados pelo sistema GFIP/SEFIP, RAIS e DIRF pela empresa A.L.R. LAURIA – M.E. responsável pelo processamento conforme termo de aditivo do contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Silves, 03 de fevereiro de 2014.

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:D4376DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06 SILVES, 03 DE MARÇO DE 2015.

A Secretaria de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:
O disposto em seu Art.134 da Lei 117/1994.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora Priscila Diegla Goulart de Oliveira matrícula 1845 a receber do Gabinete a da Secretaria de Finanças as informações da folha de pagamento e efetuar o seu processamento no sistema GFIP/ SEFIP, RAIS e DIRF pela empresa A.L.R. LAURIA – M.E responsável pelo processamento conforme termo aditivo do contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Silves, 03 de março de 2015.

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:F2724825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

Designa a servidora para a função de elaborar, conferir e lançar a folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Silves .

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:
O disposto na Lei 117/1994 Art.134.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Secretária de Finanças a servidora Maria do Carmo Fontenele da Silva Vasques a elaborar, conferir e efetuar o pagamento da folha de pagamento de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Silves.

Art. 2º - - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Silves, 01 de fevereiro de 2013.

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:B442BFFD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 444/2016 – SEMAF

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 444/2016 – SEMAF.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e a empresa **M.M LOPES CNPJ: nº 84.456.185/0001-33**

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 444/2016 de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

CONSIDERANDO que trata-se de uma instalação de alta potência elétrica, contendo equipamentos para proteção, controle, transmissão, distribuição de energia a Se Solução Elétrica empresa especializada em desenvolvimento de projetos para subestações Elétricas além de construção e manutenção preventiva e corretiva em subestações e cabines primárias

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, II da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa **M.M LOPES, CNPJ: 14.899.628/0001-85**, referente a serviços de instalação de uma Subestação de Energia, para o Local onde funciona a Usina de Asfalto, conforme solicitado pela Secretaria de Infraestrutura.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Tefé, solicitando ratificação.

Tefé, 11 de julho de 2016.

DAVID SILVA BARBOSA
Presidente da CPL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é inexigibilidade de licitação pertinente ao processo nº 444/2016 no valor global de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Tefé, 11 de julho de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:DCD113FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 058/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Serviço de Confecção de Impressos Personalizados, para atender a demanda dos Trabalhos Pedagógicos do ano Letivo de 2016, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 9:30 h do dia 26 de julho de 2016 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 12 de julho de 2016.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:F202BF42

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 459/2016, DE 07 DE JULHO DE 2016. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PME

DECRETO MUNICIPAL Nº 459/2016, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a criação da Comissão Coordenadora e equipe técnica de monitoramento e avaliação do plano municipal de educação-PME, de Tefé e dá outras providências.

O senhor **JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO**, **Prefeito Municipal de Tefé**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo **Art. 12** da Lei Orgânica Municipal que dispõe no exercício de sua autonomia, editar leis, expedir atos ou decretos e adotar medidas pertinentes a seus interesses, às necessidades da administração e ao bem estar do povo**,** constitui a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – **PME**, em cumprimento ao art. 211 e 214 da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Lei Federal nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, art. 11, 18 e 87 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual compete a Coordenação do Processo de Monitoramento e Avaliação do PME, e pelo disposto no **Art. 5ºda Lei Municipal Nº086/2015 de 23 de junho de 2015, que dispõe sobre a aprovação PME, a execução e o cumprimento de suas metas como objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas.**

DECRETA

Art. 1º- NOMEAR os membros abaixo para compor a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do PME durante todo o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação-PME:
I. **PERCILIANA GÓES DAMASCENO** - Secretário (a) Municipal de Educação;
II. **ANA PAULA PASSOS SANTOS** - Assessor Administrativo;
III. **HELOÍSA ENEIDA BARRETO DE ALENCAR**- Assessoria Pedagógica;
Art. 2º- DESIGNAR HELOÍSA ENEIDA BARRETO DE ALENCAR como Coordenador (a) da Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME e ANA PAULA PASSOS SANTOS como Secretária (o) da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do PME;
Art. 3º Nomear os membros abaixo para compor a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME:
I-Érica do Nascimento Marinho - **Representante da Câmara Municipal de Tefé;**
II-Andressa Costa de Lima Moura- **Representante da Secretaria de Ensino e Qualidade-SEDUC;**
III-Maria das Graças Freitas da Silva - **Representante da Controladoria Municipal;**
IV-Sandra Almeida da Costa - **Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Amazonas**
V-Adilma Portela da Fonseca Torres- **Representante da Universidade Estadual do Amazonas/CEST-UEA**
VI-João Hounsell Neto - **Representante do Conselho Municipal de Educação**
VII-Sônia Maria Pereira Solart - **Representante do Fórum Municipal de educação**
VIII-Janiele Cavalcante de Lima **(Titular) - Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social FUNDEB-CACS;**
IX-Aluísio Mendes da Silva **(titular) Representante da Secretaria Municipal de Educação de Tefé;**
Art. 4º- As atividades executadas pelos membros da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME são de cunho voluntário, sem prejuízos, quando necessário sua participação em encontros e reuniões de planejamento e execução das atividades pertinentes ao processo de monitoramento e Avaliação do PME.
Art. 5º- A Comissão Coordenadora e Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME a adotar uma metodologia participativa e democrática, envolvendo entidades representativas dos seguintes segmentos sociais: instituições municipais, estadual, poder público, sindicatos, movimentos sociais, sociedade civil e universidade.
Art. 6º- São atribuições da Comissão de Coordenação de Monitoramento e avaliação do PME:
I-Intermediar o Processo de monitoramento e Avaliação do PME, organizando o trabalho da Equipe Técnica, promover estudos e debates sobre o plano com a Equipe Técnica, monitorar continuamente as metas e estratégias desenvolvidas no plano e avaliar periodicamente o PME;
II-Receber as informações sistematizadas pela Equipe Técnica e promover reuniões para estudos e debates de forma, a emitir relatórios sobre a evolução das metas emitidas no PME a cada ano, e que devem ser amplamente divulgados e socializados por meio eletrônico e presencial, tais como reuniões nas escolas, nos Fóruns e nos Conselhos de Educação;
II-Promover a discussão dos resultados alcançados envolvendo todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais do Município;
IV. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a divulgação dos relatórios anuais de monitoramento, enviando a cada ano, as sistematizações dessas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo;
V. Encaminhar oficialmente o documento contendo as sugestões recebidas durante a consulta pública e sistematizadas para a Secretaria Municipal de educação;
Art. 7º- São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e avaliação do PME:
I-Coletar as informações acerca do cumprimento das metas e estratégias correspondentes a cada período de execução, analisar os dados coletados para posterior elaboração do documento de avaliação do Plano Municipal de Educação;
II-Organizar cronologicamente as metas mensuráveis, dispositivos legais e estratégias associadas e vinculação de cada estratégia a outros instrumentos de planejamento;
II-Definir indicadores para cada meta mensurável;
IV-Realizar um reestudo das condições do Município, a consideração de novos instrumentos legais que possam ter surgido no período de vigência do PME, entre outras informações relevantes;
V-Elaborar a versão preliminar do documento de avaliação do Plano Municipal de Educação;
VI-Encaminhar o documento preliminar ao Secretário de Educação para análise e validação, que posteriormente encaminhará o documento a Comissão Coordenadora, que depois de validá-lo, organizará o processo de consulta pública.
Art. 8º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, EM 07 DE JULHO de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:8B20A33A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 018/2016, DE 12 DE JULHO DE 2016- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO FORMATIVO DE ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO E GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ

PORTARIA Nº. 018/2016, DE 12 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Coordenadora para participação no processo formativo de elaboração/adequação e gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Tefé, e dá outras providências.

A Secretária de Educação do Município de Tefé, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração/adequação e gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, em conformidade com o que estabelece a Lei Federal 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação), em conformidade com a Lei Municipal 086/2015 de 23 de junho de 2015 e a Meta XVIII do Plano Municipal de Educação.

RESOLVE

Art.1º - NOMEAR a Comissão Coordenadora para participação no processo formativo de elaboração/adequação e gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, composta pelos seguintes membros:

Perciliana Góes Damasceno – Secretária Municipal de Educação
Emerson Atílio de Souza Torres– Representante da Secretaria Municipal de Educação (Técnico que ficará responsável pela gestão do SISPCR)
Maria das Graças Freitas da Silva– Representante do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura e/ou Secretaria
João Hounsell Neto – Representante do Conselho Municipal de Educação
Tobias de Arimathéa Fernando Leite – Representante de Diretor de Escola da Rede Pública
Sônia Maria Pereira Solart – Representante do Sindicato
Heloísa Eneida Barreto de Alencar – Representante do Conselho do FUNDEB
Raimundo Freitas da Silva – Representante do Legislativo
Ana Paula Passos Santos – Representante do Fórum Municipal de Educação.
Henrique Vieira Bastos - Representante da Procuradoria Geral do Município de Tefé.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação do Município de Tefé, Estado do Amazonas, em 12 de julho de 2016.

PERCILIANA GÓES DAMASCENO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:3AB011FF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO

DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES CONCORRÊNCIAPUBLICA N. 001/2016-CML
No dia **09** de **março** de **2016,** às **10h00,** a Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tonantins, Sr. **Francisco Carlos Alves Simão,** juntamente com os membros **Odinei da Silva Garcia** e **Jander Salino Pinto**, procedera a abertura da licitação sob a modalidade Concorrência Publica **nº 001/16,** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para Construção de 02 (duas) unidades de Educação infantil, situadas na Estrada de São Francisco, Bairro de São Francisco e outra na Comunidade de São José do Amparo, Rua Rocha dos Santos – Margem Esquerda do Rio Solimões, sendo a 1ª Escola Infantil Tipo C e a 2ª PAC 2 – Creche/Pré-Escola, para atender as necessidades do município de TONANTINS, através de Termo de Compromisso PAC2 n.º 11504/2014, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC**,** por menor preço.

PUBLICAÇÃO: O aviso desta licitação foi publicado no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 28 de janeiro de 2016.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O edital ficou disponível aos interessados no período de 28/01/2016 a 08/03/2016, sendo que neste prazo não houve interesse de nenhuma empresa no referido edital**.**

ABERTURA DA SESSÃO: A sessão não foi iniciado por falta de participantes**.**

RESULTADO FINAL: O Pregoeiro, então, declarou o presente certame **DESERTA.**

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, ocasião em que foi lavrada a presente ATA, que depois de lida e aprovada foi assinada pelo Pregoeiro e demais membros.

Tonantins, 09 de Março de 2016.

FRANCISCO CARLOS ALVES SIMÃO
Pregoeiro

ODINEI DA SILVA GARCIA
Membro

JANDER SALINO PINTO
Membro

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:9A49A68E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 006/16 - SRP, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **J C BEZERRA GOMES - ME, CNPJ nº 18. 484. 598 /0001 - 05**, estabelecida na Rua 10, nº 200A, FLORES, CJ SUBTENENTES E SARGENTOS, Manaus-AM,referente a todos os itens do **Pregão Presencial n. 006/16 - SRP**, no valor global de **R$ 943,068,00 (Novecentos e quarenta e três mil e sessenta e oito reais)**.

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada através do **Pregão Presencial nº 006/16 - SRP**,

em favor da empresa vencedora dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESpecializada NO FORNECIMENTO de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO MUNICIPIO DE TONANTINS – AM.

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

TONANTINS, 30 de junho de 2016.

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:0B76083C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016/SRP – CML

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 30 de junho de 2016, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 006/2016,NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO E A FIM DE ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TONANTINS**, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor daempresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA:
1) J C BEZERRA GOMES - ME, CNPJ nº 18.484.598/0001-05, estabelecida na Rua 10, nº 200A, Conj. Subtenentes e Sargentos, Flores, Manaus - AM, neste ato representado pelo **Sr.Luciano de Souza Gomes**, portador do RG nº 482.492 SSP/AM, com o valor global de R**$ 943.068,00 (Novecentos quarenta e três mil sessenta e oito reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VAL.UNT.	CREDOR
01	**Achocolatado em pó**, enriquecido com vitaminas, ferro e cálcio, sem açúcar instantâneo, embalagem lata ou pacote, peso 400 grs	Pct c/ 400grs	3.990	8,40	J C BEZERRA GOMES - ME
02	**Açúcar cristal,** branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 1kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre da umidade e fragmentos estranhos	kg	7.750	3,45	J C BEZERRA GOMES - ME
03	**Arroz** agulha tipo 1, longo fino, acondicionado em embalagem de polietileno transparente original 1 kg, isento de matéria terrosa, fungo ou parasitas, livres de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registros no Ministério da Agricultura	kg	7.780	4,18	J C BEZERRA GOMES - ME
04	**Farinha de mandioca**, apresentação torrada de 1º qualidade, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe branca e isenta de radical cianeto e isenta de substancias não comestíveis e sujidade, no rotulo devera constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem nutricional obrigatória. Embalagem de 1 kg.	kg	4.910	6,20	J C BEZERRA GOMES - ME
05	**Aveia** em flocos, rica em fibras, 100% natural de 500gr, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem. Se em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	Lata	5.850	9,57	J C BEZERRA GOMES - ME
06	**Biscoito**: apresentação quadrado, sabor cream cracker, classificação salgado, característica adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana. Embalagem com 400grs (pacote). O pacote deve apresentar três embalagens individuais e adequadamente vedada, de forma que o produto não sofra alterações da qualidade e aspecto, data de vencimento de no mínimo 1 ano, estampada na embalagem	Pacote c/ 400grs	8.390	5,28	J C BEZERRA GOMES - ME
07	**Sal** tipo refinado, iodado, culinária em geral, pacote de 1kg, embalagem plástica transparente, original de fabrica. Isento de fungos, parasitas, umidades ou fragmentos estranhos, vencimentos estampada na embalagem de1 ano	kg	600	1,20	J C BEZERRA GOMES - ME
08	**Café** tipo torrado, apresentação moído, 250gr tipo embalagem almofada, validade prazo mínimo de 1 ano, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela abic, preferencia 100% café arábico.	Kg c/ pct de 250 grs	300	27,80	J C BEZERRA GOMES - ME
09	**Condimento**, apresentação natural, matérias-primas canela aspecto físico pó, aplicação alimentação pote 30grs	Pote c/ 30grs	2.260	2,64	J C BEZERRA GOMES - ME
10	**Cenoura:** In natura pronta para consumo, de boa qualidade sem pontos estragado.	kg	4.800	8,58	J C BEZERRA GOMES - ME
11	**COLORAU**: De primeira qualidade 100 gr, acondicionado em embalagem de polipropileno, isento de fungos, parasitas, umidades ou fragmentos estranhos com data de validade estampada na embalagem de no mínimo 1 ano da data da entrega	Kg c/ pct 100grs	3.700	1,80	J C BEZERRA GOMES - ME
12	**Tomate:** unidades, integras, frescas e limpas sem perfurações	kg	1.800	16,00	J C BEZERRA GOMES - ME
13	**Suco de Frutas:** concentrado goiaba ou laranja com prazo de validade visível. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de fragmentos estranhos e outras características, indesejáveis. Na rotulagem deverá conter as indicações correspondentes a classificação e designação do produto.	litros	3.500	7,80	J C BEZERRA GOMES - ME
14	**Carne Moída:** Entende-se por carne moída o produto cárneo obtido a partir da moagem de massas musculares de carcaças de bovinos, seguido de imediato resfriamento ou congelamento. Deve apresentar-se com o carimbo de Inspeção válido, não podendo conter manchas de qualquer espécie, nem parasitos nem larvas. Odor e sabor característicos. Cor vermelho brilhante ou purpura	kg	4.080	13,20	J C BEZERRA GOMES - ME
15	**Charque de carne bovina**, (salgada e seca), acondicionada em embalagem a vácuo, com especificação da composição e data de vencimento de no mínimo 1 ano, estampado na embalagem 500 grs	KG	2.990	28,60	J C BEZERRA GOMES - ME
16	**Frango**, congelado (carcaça limpa) com miúdos (pescoço, fígado, moela), de primeira qualidade, acondicionada em embalagem original de fabrica, caixa com 18 kg, com data de vencimento estampada na embalagem	Kg	13.440	8,70	J C BEZERRA GOMES - ME
17	**Feijão**, tipo 1 pacote, 1 kg acondicionado em embalagem de polipropileno, grãos inteiros, aspecto brilhoso, livre de pedras, fungos, parasitas e umidade, com especificação da composição e data de vencimento de no mínimo 1 ano, estampado na embalagem.	kg	5.600	14,50	J C BEZERRA GOMES - ME
18	**Leite em pó**, tipo integral, prazo validade mínimo 12, aplicação alimentação humana características adicionais com	Pct c/ 400 grs	7.490	8,58	J C BEZERRA GOMES - ME

	ferro, zinco e vitaminas A e D e emulsificante lecitina de soja. Apresentação em pacote com 400 grs. A embalagem não deve estar integra com data de validade estampada na embalagem.				
19	**Macarrão:** com ovo, formato espaguete com prazo de validade estampado na embalagem, pacote de 500grs	Pct c/ 500grs	6.550	3,50	J C BEZERRA GOMES - ME
20	**Molho de Tomate**, ingrediente básico tomate, prazo de validade 12 meses, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionada sem pele e sem sementes primeira qualidade, original de fabrica 340grs	Lata c/ 190grs	2.880	3,40	J C BEZERRA GOMES - ME
21	**Margarina**: com sal acondicionado em embalagem plástica, com 500 grs, com prazo de validades estampado na embalagem.	Pote c/ 500 GRS	3.260	5,28	J C BEZERRA GOMES - ME
22	**Óleo vegetal**, vegetal comestível de soja, com gramatura de 900ml com prazo de validade visível. Devera apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isentodfe ranço e outras características indesejáveis. Na rotulagem deverá conter as indicações correspondentes a classificação e designação do ´produto	Fr c/ 900ml	2.200	6,50	J C BEZERRA GOMES - ME
23	**Pão**, tipo massa fina, ingredientes, farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e agua, peso 50gr	unidade	58.900	0,44	J C BEZERRA GOMES - ME
24	**Salsicha**, em conserva tipo Viena, característica adicionais enlatada. Isento de ferrugem e amassadura, deve conter prazo de validade na embalagem (lata) 830grs	unidade	2.000	3,40	J C BEZERRA GOMES - ME
25	**Tempero pronto** com sal/pimenta e alho, preparado para consumo, com prazo de validade visível, pote de 300 grs	Latas de 830 grs	1.000	4,29	J C BEZERRA GOMES - ME
26	**CARNE BOVINA de primeira maciças**, In natura de primeira qualidade sem osso.	kg	3.000	24,00	J C BEZERRA GOMES - ME
27	**CARNE BOVINA de primeira maciças, In natura de primeira qualidade com osso.**	kg	2.000	20,00	J C BEZERRA GOMES - ME

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Tonantins, 30 de junho de 2016.

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

J C BEZERRA GOMES – ME
CNPJ nº 18.484.598/0001-05
Representante Legal

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:FB053385

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2016– CML/PMT

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Tonantins vem por meio deste, informar que a licitação realizada através do **CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 001/2016–CML/TONANTINS**, realizada, no dia 09 de Março de 2016, às 10h00min, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para Construção de 02 (duas) unidades de Educação infantil, situadas na Estrada de São Francisco, Bairro de São Francisco e outra na Comunidade de São José do Amparo, Rua Rocha dos Santos – Margem Esquerda do Rio Solimões, sendo a 1ª Escola Infantil Tipo C e a 2ª PAC 2 – Creche/ Pré-Escola, para atender as necessidades do município de TONANTINS, através de Termo de Compromisso PAC2 n.º 11504/2014, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC, **RESTOU-SE DESERTA**, em razão de nenhuma empresater participado do certame enão terem adquirido o Edital.

Tonantins(AM), 09 de Março de 2016.

FRANCISCO CARLOS ALVES SIMÃO
Pregoeiro

O presente aviso foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de TONANTINS, em 09/03/2016, conforme disposto no Art. 89, § 1º da Lei Orgânica Municipal, para fins de eficácia.

FRANCISCO CARLOS ALVES SIMÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:8F61DF2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº002, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,etc.

Com objetivo de dar continuidade do bom desempenho dos trabalhos desta unidade de saúde.
Considerando o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
Considerando o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90;
Considerando o disposto no art. 1ºda Lei Municipal nº 141/2014 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.
Considerando as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecido.
RESOLVE:
Art. 1º -Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Identificação Funcional	Nome	Cargo
072511834-3	Ana Paula Santana de Lima	Coordenadora e Fiscal Sanitário (Enfermeira)
2219338-3	Afonso Kennedy Lima de Souza	Fiscal Sanitário(Farmacêutico)
127541	Ângela Maria de Oliveira	Fiscal Sanitário (Nutricionista)
2315081-5	Laiza Nascimento Martins	Fiscal Sanitário (Enfermeira)
2412120-7	Julierme Nascimento de Oliveira	Fiscal Sanitário (Ed. Físico)
1842537-2	Caroline Silva Pedrosa	Fiscal Sanitário
3153621-2	Lucas de Oliveira Guimarães	Fiscal Sanitário
2479215-2	Valdenora Fernandes da Rocha	Fiscal Sanitário
2274903-9	Francinei dos Santos Cobos	Fiscal Sanitário
2365592-5	Deumar Castelo Roberto	Fiscal Sanitário
2760147-1	Jésica Paiva Mafra	Fiscal Sanitário
1650069-5	Graça Faba de Freitas	Fiscal Sanitário
1803471-3	Antônia Macêdo Moçambite	Fiscal Sanitário
1447762-9	Marilânde Vasques Nascimento	Fiscal Sanitário
1649896-8	AurelianeSevalho Vasques	Fiscal Sanitário
19864655	Marcelo Soares da Costa	Fiscal Sanitário

Art. 2º -Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção, vistoria e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.
Art. 3º -A mesma será valida a partir da data de sua publicação com término dia31 de Dezembro de 2016.
Art. 4º -Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tonantins-AM, 20 de JUNHO de2016.

CLÍCIA CRUZ CALMONT
Secretaria Municipal de Saúde
CPF: 644.760.302-20
Tonantins - Am

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:401D1125

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SEC ADM E FINANCAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucará torna pública a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2016 – CPL/URUCARÁ, no dia 25 de julho de 2016, às 10h00min, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de material de expediente, através da realização de pregão presencial, pelo critério menor preço por item, com o objetivo de atender às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura de Urucará, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponível na Representação de Urucará, no período de 13/07/16 a 22/07/16, localizada na Rua Barão de Santo Ângelo, n. 200, Parque das Laranjeiras, Urucará/AM, no horário das 8h às 14h, de segunda feira a sexta feira, podendo ser retirado mediante o deposito bancário identificado no valor de R$ 20,00(vinte reais).

Urucará/AM, 12 de julho de 2016.

FABIOLA ARAUJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:0F0E2824

SEC ADM E FINANCAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucará torna pública a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2016 – CPL/URUCARÁ, no dia 25 de julho de 2016, às 13h00min, objetivando o registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de material de limpeza, higiene e correlatos, a fim de atender às diversas Secretariais da Prefeitura Municipal de Urucará, através da realização de pregão presencial, pelo critério menor preço por item, com o objetivo de atender às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura de Urucará, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponível na Representação de Urucará, no período de 13/07/16 a 22/07/16, localizada na Rua Barão de Santo Ângelo, n. 200, Parque das Laranjeiras, Urucará/AM, no horário das 8h às 14h, de segunda feira a sexta feira, podendo ser retirado mediante o deposito bancário identificado no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Urucará/AM, 12 de julho de 2016.

FABIOLA ARAUJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:97CA7911

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DA PREFEITA
SEGUNDA ERRATA AO EDITAL N° 014/2016

CONCURSO PÚBLICO – Edital n° 014/2016

SEGUNDA ERRATA AO Edital N° 014/2016 - RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM

A PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM Benjamin Constant e,
CONSIDERANDO o edital n. 14/2016, que trata o resultado final do certame contendo a classificação dos candidatos aprovados por cargo, e
CONSIDERANDO o princípio da autotutela que rege o direito administrativo brasileiro, observado o que preconiza o art.27, parágrafo único, da Lei Federal n. 10.741/03, assim como o item 7.7.1 do edital n. 01/2016 - Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos: "primeiro critério de desempate, dando-se preferência ao de idade mais elevada", resolve retificar a ordem de classificação dos dois primeiros lugares do cargo de engenheiro civil na forma que segue abaixo:

ENGENHEIRO CIVIL

NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO ESPECIFICA	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
FLAVIO PERES CASTRO PINTO	6	8	3	7	24	1
DELMIR IBANES BRANDAO BERTE	8	5	4	7	24	2
RONAL SANTILLAN GONZALES	6	4	2	6	18	3
EVANDRO MARQUES DE FREITAS	5	4	3	6	18	4
JOSE MIGUEL BACCIN NETO	6	6	1	5	18	5

2 - Permanecem inalterados os termos do edital n. 14/2016. A respectiva alteração encontra-se incorporada no edital n. 14/2016 disposto no site da IASPEC.

Benjamin Constant/AM, 11 de julho de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:4A6A6FA7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016-CPL

No dia 21 de junho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Beruri, foi registrado o preço da empresa abaixo identificado, para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da merenda escolar 2016. Resultante do Pregão Presencial nº 007/2016/CPL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 042/2016-PMB, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

H A DE AGUIAR COMERCIAL inscrita no CNPJ sob o n° 07.039.988/0001-41						
ITEM	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	FD	360	ACHOCOLATADO	CHOCOVIP	R$ 204,50	R$ 73.620,00
2	FD	400	AÇUCAR REFINADO	VILA NOVA	R$ 104,60	R$ 41.840,00
3	KG	400	ALHO	REGIONAL	R$ 34,80	R$ 13.920,00
4	CX	500	ALMÔNDEGAS	ODERICH	R$ 234,50	R$ 117.250,00
5	CX	360	AVEIA EM FLOCOS	YOKI	R$ 141,50	R$ 50.940,00
6	KG	800	BATATA PORTUGUESA	REGIONAL	R$ 9,45	R$ 7.560,00
7	FD	400	ARROZ TIPO 1	CAÇAROLA	R$ 114,80	R$ 45.920,00
8	CX	600	BISCOITO CREAM CRACKER	LISBOMASSA	R$ 94,80	R$ 56.880,00
9	CX	600	BISCOITO MARIA	LISBOMASSA	R$ 94,80	R$ 56.880,00
10	FD	360	CAFÉ	GARCIA	R$ 149,80	R$ 53.928,00
11	KG	800	CEBOLA	REGIONAL	R$ 9,40	R$ 7.520,00
12	KG	800	CENOURA	REGIONAL	R$ 9,40	R$ 7.520,00
13	KG	400	COLORAU	MARATÁ	R$ 14,80	R$ 5.920,00
14	FD	1300	CHARQUE BOVINO FARDO COM 5KG	BOVINUS	R$ 149,80	R$ 194.740,00
15	CX	360	CONSERVA BOVINA	ODERICH	R$ 144,80	R$ 52.128,00
16	CX	360	CREME DE LEITE	ITALAC	R$ 91,80	R$ 33.048,00
17	CX	360	EXTRATO DE TOMATE	ODERICH	R$ 59,90	R$ 21.564,00
18	CX	360	FARINHA LÁCTEA	MARATÁ	R$ 284,70	R$ 102.492,00
19	FD	700	FARINHA DE MACACHEIRA	VILA NOVA	R$ 229,90	R$ 160.930,00
20	FD	360	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	VILA NOVA	R$ 274,60	R$ 98.856,00
21	CX	360	FRANDO CONGELADO	GUIBOM	R$ 144,60	R$ 52.056,00
22	COPO	3600	IOGUTE	TOYA	R$ 4,99	R$ 17.964,00
23	FD	700	LEITE EM PÓ INTEGRAL	TOYA	R$ 239,50	R$ 167.650,00
24	CX	800	MACARRÃO ESPAGUETE	HIPER GRÃOS	R$ 59,70	R$ 47.760,00
25	CX	800	MACARRÃO PARA SOPA	LISBOMASSA	R$ 59,60	R$ 47.680,00
26	CX	300	ÓLEO DE SOJA	CONCORDIA	R$ 94,90	R$ 28.470,00
27	KG	400	PIMENTÃO	REGIONAL	R$ 9,40	R$ 3.760,00
28	KG	300	PIMENTA DO REINO	MARATÁ	R$ 39,50	R$ 11.850,00
29	KG	700	REPOLHO	REGIONAL	R$ 9,30	R$ 6.510,00
30	FD	120	SAL REFINADO IODADO	DUNORTE	R$ 83,00	R$ 9.960,00
31	CX	600	SALSICHA TIPO VIANA	ODERICH	R$ 84,70	R$ 50.820,00
32	CX	600	SARDINHA ENLATADA	NAUTIQUE	R$ 174,00	R$ 104.400,00
33	CX	600	SELETA DE LEGUMES	ODERICH	R$ 79,50	R$ 47.700,00
34	CX	900	SUCO DE GARRAFA / CAJÚ	IMPERIAL	R$ 71,50	R$ 64.350,00
35	CX	600	SUCO EM SACHÊ	MARATÁ	R$ 20,50	R$ 12.300,00
36	CX	120	VINAGRE DE ALCOOL	VIRROSAS	R$ 41,50	R$ 4.980,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, em 21 de Junho de 2016.

ODEMILSON LIMA MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Beruri

H A DE AGUIAR COMERCIAL
CNPJ: n° 07.039.988/0001-41

Publicado por:
Eliezer Pereira Nunes
Código Identificador:17F9071D

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2016-PMB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o **registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da merenda escolar 2016**, pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº **042/2016-PMB**;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo discriminadas para os respectivos itens:

tim						
ITEM	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	FD	360	ACHOCOLATADO	CHOCOVIP	R$ 204,50	R$ 73.620,00
2	FD	400	AÇUCAR REFINADO	VILA NOVA	R$ 104,60	R$ 41.840,00
3	KG	400	ALHO	REGIONAL	R$ 34,80	R$ 13.920,00
4	CX	500	ALMÔNDEGAS	ODERICH	R$ 234,50	R$ 117.250,00
5	CX	360	AVEIA EM FLOCOS	YOKI	R$ 141,50	R$ 50.940,00
6	KG	800	BATATA PORTUGUESA	REGIONAL	R$ 9,45	R$ 7.560,00
7	FD	400	ARROZ TIPO 1	CAÇAROLA	R$ 114,80	R$ 45.920,00
8	CX	600	BISCOITO CREAM CRACKER	LISBOMASSA	R$ 94,80	R$ 56.880,00
9	CX	600	BISCOITO MARIA	LISBOMASSA	R$ 94,80	R$ 56.880,00
10	FD	360	CAFÉ	GARCIA	R$ 149,80	R$ 53.928,00
11	KG	800	CEBOLA	REGIONAL	R$ 9,40	R$ 7.520,00
12	KG	800	CENOURA	REGIONAL	R$ 9,40	R$ 7.520,00
13	KG	400	COLORAU	MARATÁ	R$ 14,80	R$ 5.920,00
14	FD	1300	CHARQUE BOVINO FARDO COM 5KG	BOVINUS	R$ 149,80	R$ 194.740,00
15	CX	360	CONSERVA BOVINA	ODERICH	R$ 144,80	R$ 52.128,00
16	CX	360	CREME DE LEITE	ITALAC	R$ 91,80	R$ 33.048,00
17	CX	360	EXTRATO DE TOMATE	ODERICH	R$ 59,90	R$ 21.564,00
18	CX	360	FARINHA LÁCTEA	MARATÁ	R$ 284,70	R$ 102.492,00
19	FD	700	FARINHA DE MACACHEIRA	VILA NOVA	R$ 229,90	R$ 160.930,00
20	FD	360	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	VILA NOVA	R$ 274,60	R$ 98.856,00
21	CX	360	FRANDO CONGELADO	GUIBOM	R$ 144,60	R$ 52.056,00
22	COPO	3600	IOGUTE	TOYA	R$ 4,99	R$ 17.964,00
23	FD	700	LEITE EM PÓ INTEGRAL	TOYA	R$ 239,50	R$ 167.650,00
24	CX	800	MACARRÃO ESPAGUETE	HIPER GRÃOS	R$ 59,70	R$ 47.760,00
25	CX	800	MACARRÃO PARA SOPA	LISBOMASSA	R$ 59,60	R$ 47.680,00
26	CX	300	ÓLEO DE SOJA	CONCORDIA	R$ 94,90	R$ 28.470,00
27	KG	400	PIMENTÃO	REGIONAL	R$ 9,40	R$ 3.760,00
28	KG	300	PIMENTA DO REINO	MARATÁ	R$ 39,50	R$ 11.850,00
29	KG	700	REPOLHO	REGIONAL	R$ 9,30	R$ 6.510,00
30	FD	120	SAL REFINADO IODADO	DUNORTE	R$ 83,00	R$ 9.960,00
31	CX	600	SALSICHA TIPO VIANA	ODERICH	R$ 84,70	R$ 50.820,00
32	CX	600	SARDINHA ENLATADA	NAUTIQUE	R$ 174,00	R$ 104.400,00
33	CX	600	SELETA DE LEGUMES	ODERICH	R$ 79,50	R$ 47.700,00
34	CX	900	SUCO DE GARRAFA / CAJÚ	IMPERIAL	R$ 71,50	R$ 64.350,00
35	CX	600	SUCO EM SACHÊ	MARATÁ	R$ 20,50	R$ 12.300,00
36	CX	120	VINAGRE DE ALCOOL	VIRROSAS	R$ 41,50	R$ 4.980,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, em 21 de Junho de 2016.

ODEMILSON LIMA MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliezer Pereira Nunes
Código Identificador:1E175202

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2015 - CML/PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015 - CML
Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Finanças - SEMEF – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Av. Castelo Branco, nº 110 **– Bairro** Centro, representado neste ato por sua Secretária Gleiciane Almeida da Silva, *brasileira, casada, servidora público*, inscrito no CPF sob n**º 578.021.302-04** portador do RG nº **1096748-6**, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua João Café, nº 498 – Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e as empresas: **W E W COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **20.318.123/0001-82**, estabelecida na Cidade de Manaus/AM, na Avenida Nossa Senhora de Fátima, 92, CEP.: 69.099-255, Cidade de Deus, neste ato representada pelo Sr. Irailton Xavier de Arruda, portador da carteira de identidade n° 9123628 – SSP/AM e CPF: n° 406.077.392-15**, PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **63.684.781/0001-09,** estabelecida na Cidade de Manaus/AM, na Avenida Djalma Batista, 170, CEP.: 69053-000, Chapada, neste ato representada pela Sra. Sarrandra Mamede Monteiro, portadora da carteira de identidade nº. 13546155 SSP/AM e CPF. nº. 616.191.402-68, doravante denominados **Fornecedores** firmaram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para a Eventual aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades de todo o complexo administrativo municipal de Maraã, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **024/2015- CML**, conforme o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇAO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	EMPRESA VENCEDORA
01	**BEBEDOURO:** capacidade de 100 litros no reservatório, 03 torneiras frontais cromadas, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, com revestimento externo em chapa de aço inox, reservatório de água (tanque interno) em aço inox 304, isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, serpentina interna em aço inox 304, motor hermético,	Und	5	R$ 3.050,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**

	tensão 127v ou 220v, garantia do fornecedor mínima de 12 (doze) meses.				
02	**BEBEDOURO:** capacidade de 200 litros no reservatório, 04 torneiras frontais cromadas, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, com revestimento externo em chapa de aço inox, reservatório de água (tanque interno) em aço inox 304, isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, serpentina interna em aço inox 304, motor hermético, tensão 127v ou 220v, garantia do fornecedor mínima de 12 (doze) meses.	Und	5	R$ 3.900,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
03	**FREEZER:** freezer 2 tampas horizontal 546 litros, material gabinete externo: aço pré pintado, material gabinete interno: aço galvanizado, material de moldura do tanque: plástico, tipo de abertura: basculante, tipo de evaporador: cold wall (tubo chapa). Tipo de gás refrigerante: R-134ª, tipo de isolação: poliuretano tipo de pintura, poliéster tipo de puxador da porta: plástico ergonômico, tipo de condensação: forçado, tipo controlador de temperatura: termostato eletromecânico, garantia do fornecedor mínima de 12 (doze) meses.	Und	15	R$ 3.800,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
04	**BEBEDOURO:** capacidade de 50/60 litros no reservatório, 02 torneiras frontais cromadas, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, com revestimento externo em chapa de aço inox, reservatório de água (tanque interno) em pp, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, serpentina interna em aço inox 304, gás ecológico R – 134 A, motor hermético, tensão 127v ou 220v, garantia do fornecedor mínima de 12 (doze) meses.	Und	5	R$ 2.500,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
05	**VENTILADOR DE PAREDE:** ventilador de parede VRL 65 cm, grade metálica, velocidade: 3, quantidade de hélices: 3 tipo de acionamento: controle rotativo, oscilação: sim, inclinação ajustável: sim, potência: 150W, frequência: 60Hz, rotação mínima: 450RPM, rotação máxima: 1050RPM, alimentação: bivolt.	Und	30	R$ 350,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
06	**FOGÃO DE 4 BOCAS:** branco, bivolt, mesa em aço inox sobreposta, espalhador esmaltado, forno auto-limpante, dois queimadores família, trempe dupla, tampa de vidro sem puxador, grade fixa no forno, duas regulagens de altura no forno, válvula de segurança no forno, pés altos, tensão V Volts 127/220, tipo gás GLP, selo conpet.	Und	30	R$ 450,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
07	**FOGÃO DE 02 BOCAS:** fogão a gás de duas bocas, tipo industrial, estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi na cor preta, desmontável, bandeja coletora de gordura, contendo: grelha de ferro fundido, queimador de ferro fundido duplo com espalhadores, registro com injetores, pés de cantoneiras em ferro reforçado, trava pés (paneleiros), sem forno.	Und	50	R$ 800,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
08	**FOGÃO DE 06 BOCAS COM FORNO:** fogão a gás de seis bocas, tipo industrial, estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi na cor preta, desmontável, bandeja coletora de gordura, contendo: grelha de ferro fundido, queimador de ferro fundido duplo com espalhadores, registro com injetores, pés de cantoneiras em ferro reforçado, trava dos pés (paneleiros), forno com estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi, visor em vidro e fundo esmaltado, isolamento térmico com lá basáltica, com duas grades.	Und	8	R$ 3.200,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
09	**FORNO PARA ASSAR, COM TAMPA DE VIDRO –** FIR 90 80x60x27 aço, capacidade 103 litros	Und	2	R$ 1.350,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
10	**FOGÃO INDUSTRIAL DE 04 BOCAS COM FORNO –** manual queimadores e trempes em ferro fundido, grade de forno cromada, demais partes em aço pintado.	Und	5	R$ 2.300,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
11	**LIQUIDIFICADOR DE 6 LITROS BIVOLTS –** em aço inox, cabo tubular, anatômico.	Und	15	R$ 650,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
12	**EXPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL –** 400W, copo em aço inox, com 12 meses de garantia no mínimo	Und	20	R$ 400,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
13	**GELADEIRA FROST FREE 32 LITROS**	Und	10	R$ 1.900,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
14	**BEBEDOURO ÁGUA/GARRAFÃO:** Bebedouro de água, elétrico, tensão de 127/220V, tipo vertical de pé para garrafão de 20 litros, saída para água gelada e natural, com reservatório de água em plástico atóxico, dimensão aproximada do bebedouro (LxAxP) 31x100x31 cm. Selo Procel.	Und	30	R$ 680,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
15	**FRIGOBAR:** 70 a 120 litros, procedência nacional 110 a 220 volts.	Und	10	R$ 950,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
16	**AR CONDICIONADO,** tipo split 60.000 btu's, 220 volts, procedência nacional com 12 (doze) meses de garantia.	Und	20	R$ 6.650,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
17	**AR CONDICIONADO,** tipo Split 24.000 btu's, 220 volts, procedência nacional com 12 (doze) meses de garantia.	Und	20	R$ 3.100,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
18	**AR CONDICIONADO,** tipo Split 18.000 btu's, 220 volts, procedência nacional com 12 (doze) meses de garantia.	Und	20	R$ 2.205,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
19	**AR CONDICIONADO,** tipo Split 12.000 btu's, 220 volts, procedência nacional com 12 (doze) meses de garantia.	Und	20	R$ 1.800,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
20	**AR CONDICIONADO,** tipo Split 9.000 btu's, 220 volts, procedência nacional com 12 (doze) meses de garantia.	Und	20	R$ 1.400,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
21	**AR CONDICIONADO,** tipo ACJ 18.000 btu's, 220 volts, procedência nacional com 12 (doze) meses de garantia.	Und	40	R$ 2.000,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
22	**AR CONDICIONADO,** tipo ACJ 10.000 btu's, 220 volts, procedência nacional com 12 (doze) meses de garantia.	Und	30	R$ 1.400,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
23	**AR CONDICIONADO,** tipo ACJ 7.500 btu's, 220 volts, procedência nacional com 12 (doze) meses de garantia.	Und	40	R$ 980,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
24	**MICROFONE SEM FIO 3 EM 1 FACIAL E LAPELA** – impedância 600 OMS, transmissor e receptor movidos à pilha, receptor vias ondas de FM (Frequência Modular).	Und	20	R$ 850,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
25	**CAIXA AMPLIFICADA 2000 W**	Und	20	R$ 1.450,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
26	**CAIXAS DE ISOPOR DE 170 LITROS**	Und	50	R$ 140,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
27	**ESCADA DE ALUMÍNIO DE 08 DEGRAUS**	Und	20	R$ 350,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
28	**SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL** 180 ml, inox.	Und	50	R$ 28,00	**PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA**
29	**SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL** 50 ml, inox.	Und	50	R$ 17,00	**PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA**
30	**REGISTRO DE FOGÃO INDUSTRIAL COM BORRACHA DE 2 MT**	Und	50		
31	**PANELAS DE PRESSÃO INDÚSTRIAL DE 2.0 8 LITROS**	Und	50	R$ 200,00	**PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA**
32	**BACIA DE ALUMÍNIO 36 LITROS –** bacia, material alumínio, capacidade 36 litros, medindo aproximadamente 70 cm de diâmetro, 15,5 cm de altura.	Und	60	R$ 60,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
33	**CANECÃO** – caneca de alumínio polido, cabo de madeira ou baquelite, diâmetro de 16 cm, altura de 16 cm, capacidade de 3,4 litros.	Und	60	R$ 35,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
34	**CESTO DE LIXO** – cesto para lixo, material polietileno, capacidade 120 litros, características adicionais com tampa vai – vem, símbolo da reciclagem e identificação na tampa para lixo papel.	Und	100	R$ 118,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
35	**LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA** – conjunto lixeira para coleta seletiva 05 cestos, material plástico polietileno de alta densidade, capacidade de cada cesto 50 litros, características adicionais com tampa, símbolo da reciclagem e identificação na tampa.	Und	50	R$ 1.050,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
36	**COLHER DE ALUMÍNIO -** colher para cozinha, tamanho grande, em inox, medindo 32 cm, espessura de 05 mm.	Und	80	R$ 12,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
37	**COLHER GRANDE DE MADEIRA** – colher com corpo e cabo de madeira, tipo oval, 45 cm de comprimento.	Und	80	R$ 10,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
38	**COLHER MÉDIA DE MADEIRA** – colher com corpo e cabo em madeira, tipo oval, medindo 36 cm de comprimento.	Und	80	R$ 8,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
39	**CONCHA MÉDIA DE ALUMÍNIO** – concha de alumínio, tamanho médio, corpo e cabo em alumínio, espessura mínima de 2mm, capacidade 430 ml.	Und	80	R$ 15,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
40	**ESMERIL** – pedra para amolar e afiar faca, formato retangular, medindo 15 cm de cumprimento, 05 m de largura, 2,5 cm de altura ± 5% variação.	Und	60	R$ 9,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
41	**FACA PARA COZINHA** – tamanho médio, cabo em madeira, lâmina de 162 mm.	Und	80	R$ 15,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
42	**FACA PARA COZINHA** – tamanho grande, cabo em madeira, lâmina de 210 mm.	Und	80	R$ 18,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
43	**FACA PARA COZINHA** – tamanho pequeno, cabo em madeira, lâmina de 140 mm.	Und	80	R$ 13,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
44	**REFIL FILTRO** – refil vela de filtro, vela comum para todas as marcas de filtros copo cerâmico, bocal de plástico, carvão ativado, redução de partículas.	Und	80	R$ 80,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
45	**GARFO GRANDE -** garfo tamanho grande, material em inox, 50 cm	Und	80	R$ 16,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**

46	**GARRAFA TÉRMICA –** botija térmica, capacidade 06 litros, uso para conservar bebidas quentes e frias, produto feito com material atóxico e reciclável, resistente a impactos e quedas, torneira desmontável, pés retráteis, medindo 29 cm de comprimento 27 cm de largura, altura de 25 cm, cores variadas. Aceite variação de tamanho de ± 5%.	Und	50	R$ 105,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
47	**VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL –** garrafão para acondicionamento para água mineral, capacidade de 20 litros, validade 36 meses, produto de acordo com a portaria 387/2008 do Departamento Nacional de Produção Mineral.	Und	30	R$ 20,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
48	**MIMEÓGRAFO –** mimeógrafo à álcool gel ou líquido, cortador de cópias.	Und	60	R$ 380,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
49	**PANELA DE PRESSÃO 07 L –** panela de pressão, capacidade de 07 litros, material alumínio polido, revestimento com polimento em alto brilho, válvula de segurança em polietileno, certificada pelo INMETRO.	Und	30	R$ 120,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
50	**PANELA DE PRESSÃO 15 L –** fechamento externo, panela de pressão tipo industrial, tampa com fechamento externo, material alumínio polido, capacidade 15 litros, cabo e alça em baquelite atóxico e antitérmico válvula de segurança em silicone.	Und	30	R$ 250,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
51	**PANELA DE COZINHA PEQUENA –** panela caçarola, tipo hotel nº. 30, tipo industrial, toda de alumínio, capacidade de 9,8 litros, com tampa, diâmetro de 30 cm, altura de 14 cm ± 5% variação.	Und	80	R$ 53,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
52	**ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO –** escorredor de macarrão, material inox, 30 cm de diâmetro, com pés, variação de ± 5%.	Und	80	R$ 45,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
53	**CAIXA PLÁSTICA –** caixa plástica, tipo organizador, retangular, material transparente, tampa com travamento, material plástico resistente, capacidade de 28 litros, medindo (CxLxA) 56x38x20 cm, variação de ± 5%.	Und	80	R$ 85,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
54	**PORTA PAPEL TOALHA –** porta papel toalha, uso doméstico, 20 cm de largura, 26 cm de altura, 14 cm de profundidade, material plástico, cores variadas, ± 5% de variação no tamanho.	Und	80	R$ 43,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
55	**PLACA DE CORTAR ALIMENTOS –** tipo tábua para manipulação de alimentos em polietileno. Medida 24x45 cm, retangular, altura de 1,5 cm com uma das extremidades em forma de alça.	Und	80	R$ 32,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
56	**TACHO DE ALUMÍNIO Nº 40 –** tacho, material alumínio, tipo fundido, sem tampa, alças de alumínio, capacidade de 14,5 litros, medindo 40 cm de diâmetro, 17 cm de altura, variação de ±5%.	Und	80	R$ 92,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
57	**FACÃO GRANDE –** tipo terçado 128, lâmina em aço carbono 21"(± 53 cm), com fio liso, dimensões de terçado (CxLxA) 700x64x24 mm, com cabo de madeira fixado por pregos de alumínio, arame trançado em alumínio esmaltado.	Und	80	R$ 52,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
58	**FACÃO PEQUENO –** tipo terçado, lâmina em aço carbono 12"(±30 cm), com fio liso, dimensão (CxLxA) 610x105x24 mm, cabo de polipropileno fixado por pregos de alumínio.	Und	80	R$ 41,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
59	**FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO –** tamanho pequena	Und	80	R$ 26,00	**PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA**
60	**FRIGIDEIRA DE ALUMINIO –** tamanho grande	Und	80	R$ 69,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
61	**ESCUMADEIRA GRANDE EM ALUMÍNIO**	Und	80	R$ 39,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
62	**ASSADEIRA DE ALUMÍNIO TIPO RETANGULAR MÉDIA**	Und	80	R$ 60,75	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
63	**ASSADEIRA DE ALUMINIO TIPO RETANGULAR GRANDE**	Und	80	R$ 74,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
64	**MESA QUADRADA –** em material plástico medindo 70x70 cm cor branca.	Und	250	R$ 90,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
65	**CADEIRA PLÁSTICA –** material polipropileno sem braço monobloco medindo 50x42x86 cm – na cor branca.	Und	1.000	R$ 35,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
66	**MESA QUADRADA –** em material plástico, infantil cor branca.	Und	200	R$ 90,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
67	**CADEIRA PLÁSTICA -** material polipropileno, sem braço, monobloco, medindo 50x42x86 cm, cor branca.	Und	1.000	R$ 35,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
68	**CANECÃO –** canecão de alumínio polido, cabo em madeira ou baquelite, capacidade de 2 litros.	Und	100	R$ 25,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
69	**QUADRO PARA MURAL:** medindo 1,00x1,20, confeccionado com borda de alumínio.	Und	20	R$ 490,00	**PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA**
70	**QUADRO BRANCO:** medindo 1,20x2,50m, acabamento liso standard, moldura em alumínio anodizado com acabamento arredondado, perfil plástico, cantoneiras plásticas arredondadas. A moldura e seu acabamento não deverão possuir cantos vivos cortantes.	Und	100	R$ 650,00	**PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA**
71	**MESA PARA ESCRITÓRIO:** com 3 gavetas, com pernas de ferro, bordas em borracha de alta resistência e tampa de aglomerado de 25mm, mesa para escritório, modelo PBH ME2, mesa medindo 1,55x0,75x0,75 com tampo em aglomerado de 25 mm, cor cinza.	Und	50	R$ 630,00	**PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA**
72	**CADEIRA PARA ESCRITÓRIO COM RODAS (TIPO PRESIDENTE):** poltrona presidente, giratória, com braços, revestimento em couro sintético na cor preta.	Und	15	R$ 800,00	**PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA**
73	**CADEIRA PARA ESCRITÓRIO COM RODAS (TIPO DIRETOR):** cadeira giratória com estrutura em aço, rodízios em polipropileno, encosto em estrutura metálica coberto em net nylon, apoio para os braços em polipropileno, e regulagem de altura a gás.	Und	30	R$ 470,00	**PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA**
74	**CADEIRA PARA ESCRITÓRIO NORMAL:** cadeira fixa, simples, sem braço, 04 pés, assento e encosto de formato anatômico, moldurados em chapa de aço ou madeira, estofados em espuma de nylon injetada, revestido em nylon sintético, cor verde, com bordas arredondadas, acabamento em pvc cor preta, pés em tubo de aço de 7/8 polegadas, em estrutura soldada, em monobloco, fixada ao assento com 4 parafusos sextavados, com porcas de garras de aço, com sapatas de borracha, pintura em epóxi preto fosco, pelo sistema eletrostático e curada em estufa, variação aceitável de até 5% a mais em suas dimensões: encosto 0,40x0,27m e assento 0,43x0,43m.	Und	100	R$ 130,00	**PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA**
75	**ARMÁRIO PARA PASTA AZ:** em aço inox com 5 prateleiras	Und	100	R$ 800,00	**PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA**
76	**ARMÁRIO PARA PASTA SUSPENSA:** em aço inox arquivo de aço para pastas suspensas, tamanho ofício, confeccionado em chapa de aço número 22, com reforço estrutural em chapa de aço número 18, nos 04 cantos da caixa do arquivo (frente e fundo). Composto por 04 gavetas sobrepostas, em chapa de aço número 22, com acabamento nas laterais com dobra, contendo, cada gaveta, armação para sustentação de pastas, em aço número 18, com travessas na frente e fundo. Calha do arquivo (corrediça) em chapa de aço número 14, com 08 rolamentos esféricos (rolamento de aço, diâmetro de 1 polegada) em cada gaveta, com rolamento central preso através de rabicho, em chapa de aço número 18. Frente das gavetas com puxadores cromados, fechadura tipo yale e visor porta etiqueta, para identificação. Pintura em esmalte sintético, com tratamento antiferruginoso em banhos de decapagem e fosfatização, cor cinza, altura 1,33m largura x 0,47m profundidade x 0,71m.	Und	100	R$ 740,00	**PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA**
77	**LONGARINA DE CADEIRA TIPO SECRETÁRIA DE POLIETILENO COM 5 LUGARES: COR AZUL**	Und	30	R$ 870,00	**PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA**
78	**ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS:** armário em aço, confeccionado em chapa de aço número 22, com 2 portas de abrir, com bordas dobradas, reforço interno, tipo ômega, no sentido vertical, no centro de cada porta, com largura de 10 cm, com dobradiças embutidas, vista frontal, sobreposta à porta que contém o puxador, com 4 cm de largura. Puxador na vertical e fechadura tipo yale, de segredo único. Divisão interna na horizontal, com 4 prateleiras, dobradas nas bordas, com alturas reguláveis através de suportes laterais na vertical, tipo cremalheiras (2 em cada lateral do armário), em chapa de aço número 18, largura de 4,5 cm, com dentes de 5 em 5 cm, bandejas com 1 reforço do tipo ômega, largura 7 cm, base do armário com sapata de 12 cm de altura, tratamento de pintura mediante processo químico com desengraxante fosfatizado, pintura com tinta em pó, à base de resina híbrida epóxi-poliéster, curada em estufa, na cor cinza-claro.	Und	50	R$ 800,00	**PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA**
79	**ESTANTE EM AÇO** – para livros didáticos com 03 divisórias, dimensões: 0,35 de largura, 2,00m de comprimento e 1,70cm de altura.	Und	50	R$ 210,00	**PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA**
80	**ESTANTE EM AÇO COM 5 DIVISÓRIAS –** dimensões 1.98x0,60x0,75 cm.	Und	50	R$ 380,00	**PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA**
81	**CARTEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIO –** assento, encosto e prancheta em resina plástica de alto impacto, na cor vermelha. Confeccionada em tubo industrial, solda MIG, tratamento especial anticorrosivo, pintura em epóxi-pó.	Und	2.000	R$ 250,00	**PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA**
82	**CARTEIRA ESCOLAR IFANTIL –** estrutura em tubo industrial 7/8, assento (330x340mm) e encosto (330x185mm) anatômicos em resina plástica fixados a estrutura por rebites de alumínio, com braço, pintura epóxi-pó, tratamento anti-ferruginoso, solda MIG.	Und	1.000	R$ 200,00	**PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA**

83	**MESA INFANTIL –** estrutura com base e pés em tubo industrial 20x40 e uma coluna 20x30mm, tampo (535x340mm) com portas canetas/lápis em resina plástica ABS fixado é estrutura por 6 parafusos auto-atarrachantes.	Und	500	R$ 250,00	**PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA**
84	**ESCADA EXTENSÍVEL** – de fibra de vidro – 5,74x9,91m – 32 degraus	Und	10	R$ 1.687,50	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
85	**ESCADA EXTENSÍVEL** – de fibra de vidro – 4,80x8,40m – 27 degraus	Und	10	R$ 1.458,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
86	**PIRÓGRAFO PROFISSIONAL** Pp-3 para madeira, MDF, couro, fuxico	Und	10	R$ 256,50	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
87	**VENTILADOR DE COLUNA PEDESTAL** 50 cm bivolt	Und	10	R$ 680,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
88	**VENTILADOR DE PAREDE E MESA** 40 cm	Und	10	R$ 607,50	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
89	**LAVADORA DE ALTA PRESSÃO**	Und	10	R$ 1.080,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
90	**COMPRESSOR DE AR COM KIT PINTURA COMPLETO 5 PEÇAS**	Und	5	R$ 1.012,50	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
91	**ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA PROFISSIONAL 21L, 140W – 2 ESTÁGIOS**	Und	10	R$ 1.080,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
92	**CAMPAINHA INDUSTRIAL DANVAL: CA 05 DE 4 POL. 110 V**	Und	10	R$ 425,75	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
93	**ENCADERNADORA PERFURADORA 20 FOLHAS**	Und	10	R$ 634,40	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
94	**CALCULADORA ELÉTRICA COM BOBINA**	Und	10	R$ 137,70	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
95	**FORNO MICROONDAS 18L 110V**	Und	10	R$ 365,85	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
96	**LIQUIDIFICADOR DE COZINHA COPO 2L 110V**	Und	60	R$ 523,80	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
97	**BATEDEIRA 3 VELOCIDADE 110V**	Und	15	R$ 112,05	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
98	**FILTRO DE ÁGUA DE BARRO – CAPACIDADE 10 LITROS**	Und	120	R$ 180,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
99	**VELA PARA FILTRO DE BARRO**	Und	200	R$ 74,25	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
100	**PENEIRA DE PLÁSTICO 26 CM**	Und	60	R$ 17,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
102	**MOLDURA EM MADEIRA PARA FOTOGRAFIA TAM 39X49**	Und	120	R$ 65,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
103	**GPS**	Und	10	R$ 472,50	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
104	**TV LCD 40"FULL HD** - tela plana, formato widescreen, 16,9 entrada de vídeo para PC, com função picture-in, garantia de 12 meses.	Und	20	R$ 1.754,95	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
105	**APARELHO DE DVD COMPACT – XVID/JPEG/USB/MP3**	Und	20	R$ 1.889,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
106	**LAVADORA DE ROUPA 5 KG**	Und	10	R$ 462,00	**W e W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMEF,** órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os serviços deverão ser executados de acordo com o edital e seus anexos, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar os serviços desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMEF** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e posterior publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, validade do registro não superior a um ano.

5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 - Administrar a presente Ata;

7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:

7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os serviços cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:

7.3.1 - Executar durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da data de sua assinatura e posterior publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 – a prestação dos serviços será de acordo com os termos do edital.

7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Maraã ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:
8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;
e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Finanças- SEMEF.
10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Maraã - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maraã/AM, 16 de dezembro de 2015.

GLEICIANE ALMEIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

W E W COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ.: 20.318.123/0001-82

PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ.: 63.684.781/0001-09

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador:6FDCAE5B

